



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

PE.PPSA.001/2017

**PRESTAÇÃO CONTINUADA DE SERVIÇOS DE AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO
PARA A PPSA, NO SEU ESCRITÓRIO CENTRAL, LOCALIZADO NA CIDADE DO
RIO DE JANEIRO/RJ**

www.presalpetroleo.gov.br

 Pré-sal Petróleo	EDITAL DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE.PPSA.001/2017 Agência de Comunicação	Pág. 2 de 48
---	---	--------------

A EMPRESA BRASILEIRA DE ADMINISTRAÇÃO DE PETRÓLEO E GAS NATURAL S.A. – PRÉ-SAL PETRÓLEO S.A. – PPSA, doravante denominada PPSA, empresa pública vinculada ao Ministério de Minas e Energia, criada através do Decreto nº 8.063, de 01/08/2013, autorizado pela Lei nº 12.304, de 02/08/2010, e submetida ao regime próprio das Sociedades Anônimas, com sede com sede no SAUS, Quadra 04 Bloco A Lote 09/10 – Número 30 – Sala 726 Parte XVIII - Edifício Victoria Office Tower – Brasília/DF - CEP: 70070-938, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 18.738.727/0001-36 e Escritório Central na Avenida Rio Branco, nº 1 – 4º andar – Centro, CEP: 20.090-003, Rio de Janeiro - RJ, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 18.738.727/0002-17, torna público, para conhecimento dos interessados, que na data, horário e local abaixo indicados fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO** pelo sistema **ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

Esta Licitação na modalidade de Pregão, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET é regida por este Edital e em conformidade com a Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto nº 5.450 de 31/05/2005, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e suas atualizações, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21/06/1993, com suas alterações posteriores.

1. SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO

Dia: **24 de fevereiro de 2017**.

Horário: **10:00 horas (horário de Brasília/DF)**

Endereço Eletrônico: **www.comprasgovernamentais.gov.br**

2. OBJETO

2.1. A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de agência de comunicação, para apoio da área de comunicação da Pré-Sal Petróleo S.A. (“PPSA”), na implementação de um plano de comunicação integrada voltado a diferentes públicos de interesse, desenvolvendo relacionamento com a imprensa, formadores de opinião, influenciadores, assessorias e departamentos de comunicação de parceiros, governos, academia, instituições e funcionários da empresa para a PPSA, nas condições e especificações indicadas no Termo de Referência – Anexo I e nas condições do Modelo de Instrumento Contratual, Anexo III deste Edital.

2.2. LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão disponibilizados no Escritório Central da PPSA, nos endereço descrito no preâmbulo deste edital.

2.3. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto, descritas no Comprasnet, e as especificações técnicas constantes deste Edital, prevalecerão às últimas.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa anual com a contratação de que trata o objeto desta licitação está estimada em R\$ 861.631,61 (oitocentos, sessenta e um mil, seiscentos e trinta e um reais, sessenta e um centavos), conforme orçamento estimativo disposto no Termo de Referência, está consignada no PDG 2017, rubrica orçamentária 243190 - Prestação de Serviço Técnico, Administrativo e Operacional – Demais. Para os anos seguintes, esta demanda orçamentária constará nas Propostas do Programa de Dispêndios Globais - PDG dos correspondentes exercícios fiscais.

 Pré-sal Petróleo	EDITAL DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE.PPSA.001/2017 Agência de Comunicação	Pág. 3 de 48
---	---	--------------

Nota 1: O imposto ISS, se devido, deverá ser cobrado na alíquota do local onde os serviços serão prestados.

Nota 2: Os Prestadores de Serviços que estiverem domiciliados em município diferente do Rio de Janeiro e que não efetuarem o preenchimento da Ficha de Informações de Prestador de outro Município (www.dief.rio.gov.br/cepom) sofrerão retenção compulsória de ISS/RJ, quando aplicável, por parte da **PPSA**, em função da natureza do serviço prestado, em consonância com o Decreto Municipal nº 28.248/2007

4. PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO

4.1. Poderão participar deste Pregão, os proponentes que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus anexos, e que estejam previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e perante o sistema eletrônico provido pela Secretaria de Logística e Tecnologia de Informação do Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão, por meio do sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

4.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.3. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à **PPSA** responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.4. Não poderão participar deste **Pregão**:

4.4.1. Empresa suspensa de contratar com a **PPSA**;

4.4.2. Empresa que esteja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

4.4.3. Empresa cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste **Pregão**; e

4.4.4. Empresa que estiver em processo de falência, recuperação judicial ou extrajudicial ou em processo de concordata, ou sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.

4.5. Como requisito para participação neste Pregão, o licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no mesmo.

4.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta, ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte ou ao direito de preferência sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

5. PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. O interessado em participar deste Pregão Eletrônico deverá, até a abertura da sessão pública, na forma expressa no sistema eletrônico, cadastrar sua Proposta no Comprasnet (Acesso Seguro > Serviços aos Fornecedores > Pregão Eletrônico > Proposta > Cadastrar Proposta), preenchendo os dados relativos:

I. à descrição do objeto ofertado;

 Pré-sal Petróleo	EDITAL DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE.PPSA.001/2017 Agência de Comunicação	Pág. 4 de 48
---	---	--------------

II. ao valor global ofertado de acordo com as seguintes orientações:

- a) A proponente deverá, na forma expressa no sistema eletrônico, consignar como valor unitário, **o valor total anual da prestação de serviços inclusos no objeto.**
- b) O valor total do conjunto dos serviços deverá considerar o prazo de execução de 12 (doze) meses, e a possibilidade de renovação contratual, na forma e nos limites da Lei, e o reajustamento de preços.
- c) O detalhamento de valores dos serviços será informado apenas pelo licitante vencedor, após a fase de lances e quando solicitado pelo Pregoeiro, através do preenchimento do Modelo de Proposta, Anexo II deste Edital.
- d) Devem estar incluídas no valor global todas as despesas e custos, diretos e indiretos (tais como tributos, encargos sociais e trabalhistas, contribuições, transporte, seguro e insumos) necessários ao cumprimento integral do objeto desta licitação, além dos custos decorrentes de comunicações (fax, celular, ligações interurbanas, correios, sedex, etc.) e deslocamentos (passagens, estadia, locomoção urbana, etc.).
- e) Os valores deverão ser expressos em Real (R\$) e com 2 (duas) casas decimais.

III. à UASG da **PPSA** que é **926394**;

IV. à Declaração ME/EPP/Cooperativa;

V. à Declaração de Ciência dos Termos do **Edital**;

VI. à Declaração de Inexistência de Fato Superveniente (ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes);

VII. à Declaração Relativa ao Emprego do Menor (Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal);

VIII. à Declaração de Elaboração Independente de Proposta (Instrução Normativa nº 02, de 16/09/2009, do MPOG/SLTI); e

IX. a quaisquer outras informações que venham a ser requeridas pelo Comprasnet.

5.2. O licitante deverá considerar as condições do Modelo de Instrumento Contratual, Anexo III, bem como as condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital, inclusive no tocante ao prazo de vigência, reajustamento de preços e a possibilidade de prorrogação contratual.

5.3. O preenchimento da proposta é de exclusiva responsabilidade do licitante, não cabendo à **PPSA** ou ao Sistema Comprasnet qualquer responsabilidade. O preenchimento incorreto da proposta, inclusive de preços, acarretará na sua desclassificação.

5.4. A proposta comercial (a ser preenchida e encaminhada, após a fase de lances, somente pelo licitante vencedor e quando solicitado pelo Pregoeiro) deverá ser elaborada conforme modelo apresentado no Anexo II do Edital deste Pregão

5.5. As propostas terão validade de **60 (sessenta) dias**, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

5.6. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

5.7. O cadastro da Proposta no Comprasnet implica na aceitação integral e irrevogável dos termos do presente **Edital**, não sendo admitidas alegações de desconhecimento de fatos e condições que impossibilitem ou dificultem a execução do objeto licitado.

6. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. O licitante deverá encaminhar a proposta exclusivamente por meio e na forma expressa no sistema eletrônico, conforme disposto no item 5, até a data e horário marcados para

	EDITAL DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE.PPSA.001/2017 Agência de Comunicação	Pág. 5 de 48
---	---	--------------

abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

6.2. Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

6.3. Por ocasião do envio da proposta, o licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e suas atualizações, para fazer jus aos benefícios previstos na referida Lei.

6.4. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital, inclusive das condições expressas no instrumento contratual, dele integrante.

7. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

7.1. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

7.2. A comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

7.3. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

8. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

8.2. Somente os licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

9. FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1. Aberta a etapa competitiva, os licitantes classificados poderão encaminhar lances para o preço total da licitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

9.2. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.

9.3. Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do ofertante.

9.4. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

9.5. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja considerado inexequível.

9.6. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro.

9.7. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

10. DESCONEXÃO DO PREGOEIRO

10.1. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

 Pré-sal Petróleo	EDITAL DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE.PPSA.001/2017 Agência de Comunicação	Pág. 6 de 48
---	---	--------------

10.2. No caso da desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

11. NEGOCIAÇÃO

11.1. Após o encerramento da etapa de lances, concedido o benefício às microempresas e empresas de pequeno porte, de que trata o art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006 e suas atualizações, o Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.

11.2. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

12. ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

12.1. Encerrada a etapa de lances e concluída a negociação, quando houver, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação.

12.2. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

12.3. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da **PPSA** ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

12.4. Havendo aceitação da proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade de preço, após aplicação dos direitos de preferência das microempresas ou empresas de pequeno porte – ME/EPP (subitem 12.6), o Pregoeiro solicitará do respectivo licitante o encaminhamento dos documentos de habilitação, conforme estabelecido no item 14, adiante.

12.5. Se a proposta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

12.6. Direito de preferência das microempresas ou empresas de pequeno porte – ME/EPP: Se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, será assegurada preferência na contratação, nos termos da Lei.

12.7. Não havendo a adjudicação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor do licitante detentor da proposta originalmente melhor classificada.

12.8. O Pregoeiro poderá solicitar documentos que comprovem o enquadramento do licitante na categoria de microempresa ou empresa de pequeno porte.

13. HABILITAÇÃO

13.1. A habilitação do licitante que apresentar a menor proposta será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, e por meio da documentação complementar especificada neste Edital.

13.2. O licitante deverá apresentar habilitação parcial válida, que será verificada através da função “Situação do Fornecedor”, no SICAF, ou apresentar os documentos que supram tal habilitação.

13.3. Para fins de habilitação, o licitante deverá apresentar, ainda, a seguinte documentação complementar:

13.3.1. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (Lei nº 12.440/2011); e

 Pré-sal Petróleo	EDITAL DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE.PPSA.001/2017 Agência de Comunicação	Pág. 7 de 48
---	---	--------------

13.3.2. Declaração referente ao cumprimento do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal (Declaração do Menor).

Nota: Esta Declaração não precisa ser enviada por e-mail, pois será emitida conforme item 5.1, alínea VII.

13.3.3. Relativo à Qualificação Técnica (Deverão ser apresentados **todos** os documentos a seguir):

13.3.3.1. Documentos relativos à Qualificação Técnica da Proponente

Da proponente:

Comprovação de experiência em assessoria de comunicação corporativa para empresas ou órgãos da **área de Exploração e Produção de Petróleo ou Gás Natural**, por meio de pelo menos um Atestado(*) detalhado emitido, em nome da proponente, pela empresa contratante dos serviços (pessoas jurídicas de direito público ou privado);

Da equipe técnica:

a) O dimensionamento da equipe técnica é de responsabilidade da CONTRATADA e deve ser composta pelo número de profissionais qualificados julgados necessários para a realização dos trabalhos objeto desta licitação, na qualidade e prazos exigidos.

b) Para o cálculo do dimensionamento deve ser considerado o horário de trabalho comercial normal da PPSA, além de eventuais serviços extraordinários.

c) A Proponente deve relacionar a Equipe Técnica que será alocada para a realização do trabalho, sendo que os profissionais indicados devem, **em conjunto**, necessariamente, comprovar possuir todas as seguintes exigências:

TIPO DE RECURSO	PERFIL DO PROFISSIONAL	DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS
Profissional de comunicação Master	<p>Responsável pela gerência do Contrato</p> <p>Amplio conhecimento na área de planejamento e formulação de estratégias de comunicação integrada e de relacionamento com formadores de opinião, condição de media training e gestão de projetos;</p> <p>Responsável pela gestão do Contrato;</p> <p>Formação: Comunicação Social com especialização em Jornalismo ou Relações Públicas; e</p> <p>Tempo mínimo de experiência comprovada: dez anos de atuação em empresas ou veículos de comunicação de abrangência nacional e experiência em cargos diretivos.</p>	<p>Diploma / Certificado e Registro no correspondente Conselho de Classe ou em entidade profissional equivalente, quando aplicável;</p> <p>Atestado(*) detalhado emitido pela empresa contratante dos serviços (pessoas jurídicas de direito público ou privado), que comprove a experiência do profissional; e</p> <p>Currículo, contendo suas qualificações e experiência profissional, discriminando suas áreas de atuação, constando, entre outros</p>



		dados, o nome das(s) empresa(s) ou instituição(ões) na(s) qual(is) desempenhou a(s) respectiva(s) função(ões).
Profissional de comunicação Sênior	<p>Responsável pela apuração de conteúdo, elaboração e edição de textos</p> <p>Ampla conhecimento na área de comunicação integrada, redação e edição de textos, discursos e artigos, comunicação digital e/ou em veículos de comunicação online, além das demais atividades envolvidas no atendimento, como planejar divulgações e programas de relacionamento com jornalistas;</p> <p>Inglês fluente;</p> <p>Formação: Comunicação Social com especialização em Jornalismo ou Relações Públicas, e;</p> <p>Tempo mínimo de experiência comprovada: oito anos de atuação no setor de exploração e produção de óleo e gás em agências, empresas ou em veículos de comunicação de abrangência nacional, e/ou como redator chefe e/ou editor.</p>	<p>Diploma / Certificado e Registro no correspondente Conselho de Classe ou em entidade profissional equivalente, quando aplicável;</p> <p>Atestado(*) detalhado emitido pela empresa contratante dos serviços (pessoas jurídicas de direito público ou privado na área de exploração de óleo e gás), que comprove a experiência do profissional, e;</p> <p>Currículo, contendo suas qualificações e experiência profissional, discriminando suas áreas de atuação, constando, entre outros dados, o nome das(s) empresa(s) ou instituição(ões) na(s) qual(is) desempenhou a(s) respectiva(s) função(ões).</p>
Designer	<p>Conhecimento técnico das ferramentas de edição gráfica disponíveis e estar capacitado para desenvolvimento gráfico das peças das campanhas internas e externas da empresa;</p> <p>Formação: Comunicação Social ou Publicidade, ou Desenho Industrial, e;</p> <p>Tempo mínimo de experiência comprovada: cinco anos de experiência na área de comunicação, com atuação em empresas de comunicação.</p>	<p>Diploma / Certificado e Registro no correspondente Conselho de Classe ou em entidade profissional equivalente, quando aplicável;</p> <p>Atestado(*) detalhado emitido pela empresa contratante dos serviços (pessoas jurídicas de direito público ou privado), que comprove a experiência do profissional, e;</p> <p>Currículo, contendo suas</p>

 Pré-sal Petróleo	EDITAL DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE.PPSA.001/2017 Agência de Comunicação	Pág. 9 de 48
---	---	--------------

		qualificações e experiência profissional, discriminando suas áreas de atuação, constando, entre outros dados, o nome das(s) empresa(s) ou instituição(ões) na(s) qual(is) desempenhou a(s) respectiva(s) função(ões).
--	--	---

(*)Observações:

Os atestados de capacidade técnica exigidos devem ser detalhados, emitidos por **pessoa jurídica de direito público ou privado da área de exploração ou produção de petróleo ou gás natural**, e comprovar as correspondentes experiências requeridas, devendo conter as seguintes informações, de forma clara:

- Identificação completa da pessoa jurídica emitente do atestado;
- Identificação do respectivo signatário, com indicação de seu nome e cargo;
- Período em que o licitante executou os serviços;
- Descrição dos serviços executados;
- Descrição dos serviços executados por cada profissional que participou da prestação dos serviços e a função por ele exercida; e
- Declaração de que o serviço foi executado a contento e sem ressalvas.

Serão aceitos documentos emitidos pela Proponente para os profissionais da sua própria Equipe Técnica, desde que acompanhados de atestado(s) emitido(s) pela contratante para a qual a empresa prestou determinado serviço.

No(s) atestado(s) deve(m) constar a descrição do serviço executado, o nome do profissional e estar indicada, explicitamente, a função por ele exercida.

Os membros indicados para compor a equipe técnica deverão pertencer ao quadro da CONTRATADA na data da assinatura do contrato. Esta comprovação se dará através de cópia da carteira de trabalho do profissional, ou da ficha de registro de empregado, ou de contrato de prestação de serviço, ou do contrato social da licitante em que conste o profissional como sócio ou associado.

É facultado à PPSA efetuar diligências para comprovar as informações prestadas, na forma do subitem anterior.

13.3.4. Relativo à Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado do Exercício - DRE do último exercício social, exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem que a empresa possui **Patrimônio Líquido Superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

Total do Ativo – (Passivo Circulante + Passivo não Circulante) > R\$ 80.000,00
--

 Pré-sal Petróleo	EDITAL DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE.PPSA.001/2017 Agência de Comunicação	Pág. 10 de 48
---	---	---------------

b) Certidão negativa de falência e concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

13.4. Para fins de habilitação, a verificação em sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para aferição dos dados ali informados.

13.5. Não serão aceitos os documentos que não indicarem a data de validade, a não ser aquelas que tenham sido emitidas nos últimos 120 (cento e vinte) dias em relação à data da sessão pública deste Pregão, indicada no item 1 deste Edital.

13.6. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, o licitante será declarado vencedor do Pregão.

14. ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

14.1. A proposta, no modelo estabelecido no Anexo II, ajustada ao lance final, e os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF, inclusive quando houver necessidade de envio de anexos, deverão ser remetidos, no prazo de até 2 (duas) horas, contado a partir da determinação do Pregoeiro, durante a sessão do Pregão, para o endereço eletrônico editais@ppsa.gov.br.

14.2. A proposta ajustada, os documentos e os anexos remetidos por meio eletrônico, deverão ser apresentados na **PPSA** em original ou por cópia autenticada, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados da solicitação do **Pregoeiro**, para:

**EMPRESA BRASILEIRA DE ADMINISTRAÇÃO DE PETRÓLEO E GAS NATURAL
S.A. – PRÉ-SAL PETRÓLEO S.A. – PPSA**

Gerência de RH e Suporte Corporativo

Ref.: Pregão Eletrônico nº PE.PPSA.001/2017

Avenida Rio Branco, nº 1 – 4º andar – Centro

CEP: 20.090-003, Rio de Janeiro - RJ

14.3. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com o número do CNPJ e o respectivo endereço.

14.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

14.5. No caso de se tratarem de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal**, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da **PPSA**, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

14.5.1. A não-regularização da documentação, no prazo previsto nesta condição, implicará inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado ao Pregoeiro convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Instrumento Contratual, ou propor a revogação da licitação.

 Pré-sal Petróleo	EDITAL DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE.PPSA.001/2017 Agência de Comunicação	Pág. 11 de 48
---	---	---------------

15. DIREITO DE PETIÇÃO

15.1. Declarado o vencedor, o Pregoeiro abrirá prazo de até **30 (trinta)** minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

15.2. O Pregoeiro fará juízo de admissibilidade da intenção de recorrer manifestada, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a em campo próprio do sistema.

15.3. O recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contra-razões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

15.4. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste Pregão, implica decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.

15.5. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.1. O objeto deste Pregão será adjudicado ao licitante vencedor, depois de decididos os Recursos, quando houver, sujeito à homologação pela **PPSA**.

16.2. Após homologado o resultado deste Pregão, a Administração da **PPSA** convocará o licitante vencedor, durante a validade da sua proposta, para a retirada e assinatura do instrumento contratual, quando for o caso, dentro do prazo de até 5 (cinco) dias úteis, ou o entregará diretamente, sujeito à aceitação do licitante, em igual prazo, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no Art. 81 da Lei nº 8.666/1993.

16.3. É facultado ao Pregoeiro, quando o convocado não retirar ou aceitar o Contrato, no prazo e nas condições estabelecidos, convocar outro licitante, obedecida a ordem de classificação, para retirá-lo ou entregá-lo diretamente, após negociação, aceitação da proposta e comprovação dos requisitos de habilitação.

17. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, não celebrar o Contrato quando convocado dentro do prazo de validade da proposta, falhar ou fraudar a execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a **PPSA** pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que promovida a reabilitação e terá a ocorrência registrada no SICAF, sem prejuízo das multas previstas no **Edital** e no contrato e das demais cominações legais, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

18. ESCLARECIMENTOS DO EDITAL E ACESSO AO PROCESSO

18.1. Caso a **PPSA** venha a emitir suplementos, alterações e/ou esclarecimentos ao Edital, estes serão disponibilizados no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio do *link Acesso livre>Pregões>Agendados*, para conhecimento dos fornecedores, cabendo aos interessados em participar do certame acessá-lo para a obtenção das informações prestadas.

 Pré-sal Petróleo	EDITAL DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE.PPSA.001/2017 Agência de Comunicação	Pág. 12 de 48
---	---	---------------

18.2. É de responsabilidade do licitante manter-se atualizado de quaisquer alterações e/ou esclarecimentos sobre o Edital, através de consulta permanente ao "site" acima indicado, não cabendo à **PPSA** a responsabilidade pela não observância desse procedimento.

18.3. Caso surjam dúvidas com relação ao conteúdo do Edital, o licitante poderá consultar a **PPSA**, exclusivamente pelo endereço eletrônico editais@ppsa.gov.br.

18.4. Na correspondência deverá ser indicado o número desta licitação e o seu objeto, devendo a mesma ser recebida pela **PPSA** em até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

18.5. No caso de esclarecimentos sobre o Edital, a resposta da **PPSA** não identificará a fonte que solicitou os esclarecimentos.

18.6. Conforme previsto § 3º, do Art. 3º da Lei 8.666/93, são públicos e acessíveis ao público os atos do procedimento licitatório, salvo quanto ao conteúdo das propostas, até a respectiva abertura. Assim, o conteúdo do processo licitatório poderá ser solicitado, por e-mail, ou disponibilizado para consulta, diretamente no Escritório Central da PPSA, durante o horário comercial, desde que agendado previamente, exclusivamente pelo endereço eletrônico editais@ppsa.gov.br.

18.7. Não deverão ser considerados pelos licitantes, na formulação de suas propostas, quaisquer informações ou esclarecimentos obtidos de forma diversa da estabelecida acima.

19. CONSIDERAÇÕES FINAIS

19.1. É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive junto a "sites" de consulta pública, na internet, bem como nos arquivos da própria **PPSA**.

19.2. A **PPSA** poderá revogar a licitação por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, e a anulará por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado. Nenhuma indenização será devida aos licitantes na hipótese de desfazimento do processo licitatório.

19.3. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, devendo informar à **PPSA** qualquer circunstância ou fato ocorrido, após a apresentação da sua documentação para habilitação, que importe em alteração de suas condições de participação na presente licitação.

19.4. A apresentação da proposta implicará na declaração expressa da proponente, sob as penalidades da lei, que está ciente de que **NÃO** poderá contratar com a **PPSA**:

19.4.1. Caso esteja inscrita no CADIN – Cadastro Informativo dos Créditos Não Quitados de Órgãos e Entidades Federais;

19.4.2. Caso a Proponente possua entre os sócios servidores da **PPSA**, em atenção ao art. 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/1993; e

19.4.3. Caso seja ou possua em seus quadros, familiar de agente público que exerça cargo em comissão ou função de confiança, na **PPSA**, conforme vedação no art. 7º do Decreto nº 7.203/2010.

19.5. Após a abertura da sessão, as propostas e/ou lances apresentados, não caberá desistência, salvo se por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

19.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na **PPSA**.

 Pré-sal Petróleo	EDITAL DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE.PPSA.001/2017 Agência de Comunicação	Pág. 13 de 48
---	---	---------------

19.7. Todas as referências de tempo/horário contidas neste Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF.

19.8. Aos casos omissos aplicam-se as demais condições constantes da Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 5.450/2005 e Lei nº 8.666/1993 com suas alterações posteriores.

19.9. O foro competente para qualquer ação ou execução decorrente desta Licitação é o da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal.

20. ANEXOS

20.1. São partes integrantes deste **Edital** os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência

ANEXO II – Modelo de Proposta

ANEXO III – Modelo de Instrumento Contratual

Rio de Janeiro, 08 de fevereiro de 2017.

Original assinado por

Ibsen Flores Lima
Diretor Presidente

 Pré-sal Petróleo	EDITAL DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE.PPSA.001/2017 Anexo I – Termo de Referência	Pág. 14 de 48
---	---	---------------

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

Prestação continuada de serviços de agência de comunicação, para apoio da área de comunicação da Pré-Sal Petróleo S.A. (“PPSA”), na implementação de um plano de comunicação integrada voltado a diferentes públicos de interesse, desenvolvendo relacionamento com a imprensa, formadores de opinião, influenciadores, assessorias e departamentos de comunicação de parceiros, governos, academia, instituições e funcionários da empresa.

1. JUSTIFICATIVA

A Lei nº 12.527 de Acesso à Informação, de 18 de novembro de 2011, em seu artigo 6º, dispõe que:

“Cabe aos órgãos e entidades do poder público, observadas as normas e procedimentos específicos aplicáveis, assegurar a:

- I - gestão transparente da informação, propiciando amplo acesso a ela e sua divulgação;
- II - proteção da informação, garantindo-se sua disponibilidade, autenticidade e integridade; e
- III- proteção da informação sigilosa e da informação pessoal, observada a sua disponibilidade, autenticidade, integridade e eventual restrição de acesso”.

A PPSA é uma empresa nova. Um plano de comunicação integrada é, portanto, valioso instrumento para a construção da reputação da empresa, ao divulgar suas atividades, como definidas por lei, em três grandes frentes: gestão dos contratos de partilha de produção, gestão da comercialização de petróleo e gás natural e a representação da União nos acordos de unitização. A empresa tem como Missão, Visão e Valores, respectivamente:

Maximizar os resultados econômicos nos contratos de partilha de produção, na representação da União nos procedimentos de individualização da produção e na gestão dos contratos de comercialização de petróleo, gás natural e outros hidrocarbonetos fluidos da União

Merecer o reconhecimento da sociedade, na qualidade de sócia dos consórcios, pela eficiência na gestão e viabilização econômica dos projetos, conciliando os interesses da União com o avanço da indústria nacional e o desenvolvimento social.

Defesa do interesse nacional / Retidão e idoneidade / Clareza e transparência / Competência e capacitação técnica.

Buscando cumprir as diretrizes da PPSA no que tange à eficiência de comunicação e à transparência necessária para a construção de boa reputação institucional, tendo como base sua missão, visão e valores, faz-se necessária a contratação de serviços de comunicação para, de forma coordenada, apoiar o alcance desses objetivos.

Recém lançado, o sítio de internet da PPSA, estabeleceu, pela primeira vez, um canal aberto de comunicação com o mundo externo para viabilizar a comunicação efetiva com a sociedade, aumentando a demanda por elaboração de informações e interatividade com os

 Pré-sal Petróleo	EDITAL DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE.PPSA.001/2017 Anexo I – Termo de Referência	Pág. 15 de 48
---	--	---------------

diversos públicos de interesse no Brasil e no mundo. Outros materiais institucionais necessitam ser desenvolvidos para esclarecer ao público externo sobre o papel desempenhado pela PPSA como empresa pública, dando valor a seu propósito. A contratação de uma agência de comunicação é peça-chave ao atingimento dos objetivos e cumprimento do Plano de Comunicação Institucional, já compromissado e previsto no Termo de Gestão da PPSA (mais detalhes em www.presalpetroleo.gov.br).

Os serviços devem ser contratados em único item em razão de sua indivisibilidade, evidenciada pela forte inter-relação entre os componentes do objeto, que demandam, por um lado, unicidade do trabalho intelectual envolvido, para que a comunicação institucional da PPSA mantenha identidade e coerência e, por outro, especialização dos profissionais envolvidos na execução dos serviços, desde sua elaboração, até sua total execução e entrega.

2. DADOS REFERENCIAIS

Em agosto de 2010, por meio da Lei nº 12.304/2010, foi autorizada a criação da PPSA. O Decreto nº 8.063/2013, deu vida à PPSA, aprovando o seu Estatuto Social e estabelecendo seu capital social inicial.

A companhia tem por objeto a gestão dos contratos de partilha da produção e a comercialização de petróleo, gás natural e outros hidrocarbonetos fluidos da União. A companhia representa a União nos procedimentos de individualização da produção e nos acordos decorrentes nos casos em que jazidas da área do pré-sal e de áreas estratégicas se estendam por áreas não contratadas.

No início de 2014 foi iniciado efetivamente o processo de implantação da companhia. A estrutura organizacional aprovada para a PPSA é enxuta, por excelência, e combina a clássica estrutura funcional vertical com a estrutura horizontal por projetos, buscando o melhor desempenho no cumprimento de objetivos e missão, com foco na gestão de contratos e melhor aproveitamento de recursos. Outra atribuição da PPSA é a gestão da comercialização do petróleo e do gás que cabem à União. Para tanto, a companhia se estrutura para iniciar tal atividade em breve.

Em seu primeiro contrato enquanto representante da União na partilha de produção, a PPSA participa da gestão do prospecto de Libra, uma das maiores descobertas de petróleo do Brasil que foi a leilão em outubro de 2013. Grandes multinacionais se aliaram à Petrobras para formar o consórcio que arrematou a área de Libra.

Sob a lei da partilha, a União tem direito a uma parcela do petróleo e do gás produzidos, descontados os custos de produção. A PPSA é responsável por acompanhar e aprovar estes custos, com vistas a maximizar a parcela que cabe à União nos contratos de partilha.

3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços são divididos em três grupos, quais sejam:

- Serviços rotineiros;
- Serviços sob demanda; e
- Produtos específicos.

 Pré-sal Petróleo	EDITAL DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE.PPSA.001/2017 Anexo I – Termo de Referência	Pág. 16 de 48
---	--	---------------

Serviços rotineiros:

- Planejamento estratégico de comunicação integrada, incluindo ações específicas para os stakeholders identificados;
- Acompanhamento e avaliação permanente dos programas e ações de comunicação da PPSA, identificando oportunidades, e impactos sobre públicos, propondo correção de rumo, quando necessário.
- Assessoria de imprensa;
- Comunicação interna;
- Gestão de informações: apuração, análise, produção de conteúdo, prazos, ações táticas;
- Gestão de crises: planejamento, prevenção, suporte, monitoramento; e
- Monitoramento diário do clipping: a partir da internet e do recebimento do clipping de notícias contratado pela PPSA, fazer uma análise da cobertura sobre notícias da companhia, e do setor de óleo e gás.
 - Elaborar relatório mensal: customizado com análise (impacto positivo, negativo, centimetragem, etc) dos resultados das ações de comunicação da PPSA no noticiário e seu desempenho às demandas da imprensa.
 - Elaborar relatório anual para uso interno sobre as ações e resultados de comunicação corporativa: customizado com base nos parâmetros analisados mensalmente e avaliação da imagem da empresa na imprensa.

As atividades desempenhadas incluem:

- Elaborar plano de comunicação específico e ações táticas para cada divulgação da empresa;
- Elaborar mensagens-chave, *press releases* e perguntas & respostas a fim de uniformizar as mensagens entre os porta-vozes;
- Elaborar conteúdos diversos para todos os meios de comunicação interna e externa disponibilizados pela empresa;
- Proposição de ações para aprimorar a comunicação da PPSA na internet, com especial atenção ao sítio eletrônico da PPSA e participação em mídias digitais, como *LinkedIn* e *YouTube*;
- Elaboração de programa de engajamento com jornalistas e formadores de opinião para divulgação do papel e atividades da PPSA.
- Detectar e avaliar as possibilidades de notícias ou ações que possam causar impacto negativo à imagem da empresa. Propor e implementar ações específicas para estas ocasiões;
- Fortalecer a imagem institucional sobre as atividades da empresa, por meio de um cronograma de relacionamento de executivos da empresa com jornalistas e formadores de opinião mapeados previamente;
- Avaliar a participação de executivos em eventos do setor ou do mercado que contribuam para a exposição positiva da PPSA;
- Estimular a imprensa a cobrir assuntos de interesse estratégico;
- Monitorar temas sensíveis e medidas regulatórias que afetam o setor de óleo e gás, para recomendar estratégias;
- Monitorar a mídia-alvo e mapear oportunidades, com o objetivo de construção da visibilidade positiva para a PPSA.
- Preparar os porta-vozes da empresa para o contato com a mídia, com o objetivo de garantir um melhor resultado nas entrevistas concedidas;

 Pré-sal Petróleo	EDITAL DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE.PPSA.001/2017 Anexo I – Termo de Referência	Pág. 17 de 48
---	---	---------------

- Apoio ao atendimento diário à imprensa nacional e estrangeira, por meio de canais físicos e eletrônicos, com fornecimento de informações sobre assuntos pertinentes à PPSA, dentro do foco institucional;

A mídia-alvo precisa incluir as seguintes editorias:

- Trade de Petróleo e Gás
- Economia/Negócios
- Finanças
- Meio Ambiente
- Sustentabilidade
- Educação
- Ciência e Tecnologia
- Responsabilidade Social/Terceiro Setor

Serviços sob demanda:

- Serviços adicionais, por tema ou período, de análise da exposição da PPSA ou do setor de óleo e gás nas mídias eletrônica e impressa e nas redes sociais, com elaboração de relatório para atendimento a demandas específicas (relacionadas, por exemplo, à verificação do padrão de cobertura de determinado tema ao longo de dado período ou a situações de crise);
- Serviços adicionais de produção e fornecimento de clipping, acessível pela internet, sem limite de acessos, compreendendo seleção e clipagem das matérias sobre temas específicos de interesse veiculadas no Brasil e/ou no exterior, em veículos impressos e/ou eletrônicos que não estejam contemplados no clipping diário contratado pela PPSA.
- Execução de ações de comunicação institucional da PPSA e de seus programas e eventos, inclusive entrevistas, coletivas ou não, de seus porta-vozes, em localidades distintas do Estado do Rio de Janeiro;
- Cobertura de imagem e som de eventos com a presença de formadores de opinião;
- Produção, edição e divulgação de filmetes e programetes de TV e sonoras de rádio de cunho jornalístico, para ações de comunicação;
- Realização de pesquisas de opinião para avaliação da efetividade dos programas e ações da PPSA e de suas ações de comunicação e relações institucionais, bem como análise dos resultados para correções de rumo, quando necessárias, do processo de comunicação;
- Realização de ações de comunicação direcionadas ao público interno; e

Produtos Específicos:

01 Relatório Anual da Administração (aproximadamente 45 páginas).

- Apresentar proposta de elaboração de Relatório Anual da Administração utilizando, através de pesquisa de mercado, um modelo mais moderno e atrativo para reportar a estratégia e o desempenho operacional da empresa.
- Elaborar conteúdo e projeto gráfico

04 Folhetos Institucionais, tamanho A4, frente e verso, em cores:

- Apurar, produzir conteúdo e projeto gráfico para folhetos com os seguintes temas:
 - Apresentação Institucional
 - Comercialização
 - Unitização

 <p>Pré-sal Petróleo</p>	<p style="text-align: center;">EDITAL DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE.PPSA.001/2017 Anexo I – Termo de Referência</p>	<p style="text-align: right;">Pág. 18 de 48</p>
--	---	---

- Contrato de Partilha da Produção

01 Apresentação Institucional para o público externo

- Elaborar apresentação institucional padrão para a empresa com a produção de 4 imagens (infográficos e mapas).

01 Media Training, considerando as especificações a seguir:

- 1 turma com até 12 participantes, devendo incluir a Diretoria Executiva da PPSA
- Carga horária total: 8 horas
- Disponibilidade de 1 (um) instrutor – jornalista - para acompanhar exercício de simulação de resposta a acidente, com filmagem e avaliação aos posicionamentos dos executivos
- Local: Escritório Central da PPSA – Av. Rio Branco, 1 – 4º. andar

NORMAS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS ROTINEIROS

- As solicitações, pela PPSA, de serviços, devem ser formalizadas por escrito pelo gestor do contrato, com identificação clara dos produtos solicitados e de suas especificações, requisitos de qualidade e prazo para execução.
- Os serviços rotineiros poderão ser, também, solicitados por telefone ou pessoalmente pelo representante da PPSA. Cabe à CONTRATADA a contabilização do tempo despendido por cada perfil profissional e o registro das tarefas executadas e do quantitativo de horas utilizadas para cada serviço, sujeito à aprovação da PPSA.
- O quantitativo de horas apresentado no **Anexo I** constitui tão somente indicação estimativa.
- O Valor Mensal dos serviços rotineiros realizados em horário padrão será **fixo**, de acordo com a proposta apresentada pela empresa CONTRATADA na licitação, com base no somatório das quantidades de horas mensais totais estimadas para cada perfil profissional, conforme Valor Mensal apurado no **Subtotal 1.1 do Anexo I – Valores dos Serviços**.
- O custo Valor mensal Mensal dos serviços rotineiros realizados fora do horário padrão será devido, quando solicitado pela PPSA, calculado de acordo com a proposta apresentada pela empresa CONTRATADA na licitação, com base no somatório das quantidades de horas mensais efetivamente realizadas fora do horário comercial, por cada perfil profissional, conforme valores unitários correspondentes, apresentados no **Item 1 do Anexo I – Valores dos Serviços**.

NORMAS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇO SOB DEMANDA

- As solicitações, pela PPSA, de serviços, devem ser formalizadas por escrito pelo gestor do contrato, com identificação clara dos produtos solicitados e de suas especificações, do prazo para execução, de acordo com o modelo apresentado no anexo II - Modelo de Ordem de Serviço.
- Cabe à CONTRATADA a contabilização do tempo despendido por cada perfil profissional e o registro das tarefas executadas e do quantitativo de horas utilizadas para cada serviço, sujeito à aprovação da PPSA.
- Os serviços sob demanda deverão estar permanentemente disponíveis à PPSA e serão demandados sempre que necessários.

 Pré-sal Petróleo	EDITAL DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE.PPSA.001/2017 Anexo I – Termo de Referência	Pág. 19 de 48
---	--	---------------

- Quando os serviços sob demanda se constituírem em ações de monitoramento adicional da mídia; comunicação institucional fora dos municípios do Rio de Janeiro; redação, edição e/ou revisão de textos; ou produção e/ou divulgação de publicações diversas, a solicitação deverá incluir o número de horas estimado para a execução da atividade de cada perfil profissional necessário, para a análise e aprovação da PPSA. O custo do serviço sob demanda realizado com indicação de horas de trabalho deverá corresponder à multiplicação do número de horas estimado de cada perfil profissional pelo seu respectivo preço, conforme valores indicados no **Anexo I – Valores dos Serviços**.
- A CONTRATADA só poderá iniciar o serviço sob demanda após a aprovação da proposta de execução pelo gestor do contrato.

CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços rotineiros deverão ser prestados diariamente, na cidade do Rio de Janeiro, no horário de funcionamento da PPSA, nas dependências da CONTRATADA, e, secundariamente no Escritório Central da PPSA, ou em ambiente externo, a depender das especificidades de cada tarefa e da orientação da PPSA.

O Escritório Central da PPSA situa-se à Avenida Rio Branco, nº 1, Centro, Rio de Janeiro - RJ.

Atualmente, o horário de funcionamento da PPSA é de 9 às 18 horas, de segunda a sexta-feira.

Extraordinariamente, por necessidade de serviço, a PPSA poderá solicitar da CONTRATADA a prestação dos serviços fora do horário padrão, de acordo com a proposta apresentada pela empresa CONTRATADA na licitação, sem prejuízo de eventuais reembolsos devidos e previamente aprovados pela PPSA.

Quando os serviços forem prestados no Escritório Central da PPSA, deverão ser observadas as normas atinentes ao seu funcionamento, incluindo as condominiais.

A PPSA disponibilizará em seu Escritório Central local para a execução dos serviços das atividades contratadas, conforme a necessidade e orientação da PPSA.

A **CONTRATADA** disponibilizará todos os recursos computacionais necessários para a realização dos serviços quando estiver no Escritório Central da PPSA.

Todos os recursos necessários à realização dos serviços rotineiros em ambiente diverso do Escritório Central da PPSA deverão ser providos pela **CONTRATADA**, sob sua integral responsabilidade.

4. DESLOCAMENTOS E VIAGENS

A critério da PPSA, poderá ocorrer a necessidade de deslocamentos, viagens e hospedagens para a execução dos serviços contratados. As despesas decorrentes do deslocamento serão previamente orçadas e sua realização dependerá de expressa autorização do gestor do contrato da PPSA. Nessa hipótese, a **CONTRATADA** proverá os meios de deslocamento e hospedagem dos profissionais designados, sendo reembolsada pela PPSA, para os custos efetivamente realizados, **comprovados** e previamente autorizados pela PPSA, nos moldes e limites estabelecidos na Instrução Normativa referente

 Pré-sal Petróleo	EDITAL DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE.PPSA.001/2017 Anexo I – Termo de Referência	Pág. 20 de 48
---	--	---------------

a viagens a serviço da PPSA. A tabela a seguir apresenta as condições vigentes atualmente na PPSA:

Item	Comprovação	Observação
Deslocamento	Passagem, Documento Fiscal ou Recibo	
Diária de Alimentação (exceto nos casos de viagens efetuadas após o meio dia, quando será reduzida à metade).	Documento Fiscal	Até R\$ 200,00 – Valor diário atribuído a gastos com alimentação, por profissional.
Hospedagem	Documento Fiscal	Categoria de quatro (ou cinco estrelas, quando houver equivalência nos custos das diárias)

5. QUALIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Da proponente:

Comprovação de experiência em assessoria de comunicação corporativa para empresas ou órgãos da **área de Exploração e Produção de Petróleo ou Gás Natural**, por meio de pelo menos um Atestado(*) detalhado emitido, em nome da proponente, pela empresa contratante dos serviços (pessoas jurídicas de direito público ou privado);

Da equipe técnica:

- a) O dimensionamento da equipe técnica é de responsabilidade da CONTRATADA e deve ser composta pelo número de profissionais qualificados julgados necessários para a realização dos trabalhos objeto desta licitação, na qualidade e prazos exigidos.
- b) Para o cálculo do dimensionamento deve ser considerado o horário de trabalho comercial normal da PPSA, além de eventuais serviços extraordinários.
- c) A Proponente deve relacionar a Equipe Técnica que será alocada para a realização do trabalho, sendo que os profissionais indicados devem, **em conjunto**, necessariamente, comprovar possuir todas as seguintes exigências:

TIPO DE RECURSO	PERFIL DO PROFISSIONAL	DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS
Profissional de comunicação Master	Responsável pela gerência do Contrato Amplo conhecimento na área de planejamento e formulação de estratégias de comunicação integrada e de relacionamento com formadores de opinião, condição de media training e gestão de projetos;	Diploma / Certificado e Registro no correspondente Conselho de Classe ou em entidade profissional equivalente, quando aplicável; Atestado(*) detalhado



	<p>Responsável pela gestão do Contrato;</p> <p>Formação: Comunicação Social com especialização em Jornalismo ou Relações Públicas; e</p> <p>Tempo mínimo de experiência comprovada: dez anos de atuação em empresas ou veículos de comunicação de abrangência nacional e experiência em cargos diretivos.</p>	<p>emitido pela empresa contratante dos serviços (pessoas jurídicas de direito público ou privado), que comprove a experiência do profissional; e</p> <p>Currículo, contendo suas qualificações e experiência profissional, discriminando suas áreas de atuação, constando, entre outros dados, o nome das(s) empresa(s) ou instituição(ões) na(s) qual(is) desempenhou a(s) respectiva(s) função(ões).</p>
Profissional de comunicação Sênior	<p>Responsável pela apuração de conteúdo, elaboração e edição de textos</p> <p>Ampla conhecimento na área de comunicação integrada, redação e edição de textos, discursos e artigos, comunicação digital e/ou em veículos de comunicação online, além das demais atividades envolvidas no atendimento, como planejar divulgações e programas de relacionamento com jornalistas;</p> <p>Inglês fluente;</p> <p>Formação: Comunicação Social com especialização em Jornalismo ou Relações Públicas, e;</p> <p>Tempo mínimo de experiência comprovada: oito anos de atuação no setor de exploração e produção de óleo e gás em agências, empresas ou em veículos de comunicação de abrangência nacional, e/ou como redator chefe e/ou editor.</p>	<p>Diploma / Certificado e Registro no correspondente Conselho de Classe ou em entidade profissional equivalente, quando aplicável;</p> <p>Atestado(*) detalhado emitido pela empresa contratante dos serviços (pessoas jurídicas de direito público ou privado na área de exploração de óleo e gás), que comprove a experiência do profissional, e;</p> <p>Currículo, contendo suas qualificações e experiência profissional, discriminando suas áreas de atuação, constando, entre outros dados, o nome das(s) empresa(s) ou instituição(ões) na(s) qual(is) desempenhou a(s) respectiva(s) função(ões).</p>
Designer	<p>Conhecimento técnico das ferramentas de edição gráfica disponíveis e estar capacitado para desenvolvimento gráfico das peças das campanhas internas e externas da empresa;</p>	<p>Diploma / Certificado e Registro no correspondente Conselho de Classe ou em entidade profissional</p>

 Pré-sal Petróleo	EDITAL DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE.PPSA.001/2017 Anexo I – Termo de Referência	Pág. 22 de 48
---	--	---------------

	<p>Formação: Comunicação Social ou Publicidade, ou Desenho Industrial, e;</p> <p>Tempo mínimo de experiência comprovada: cinco anos de experiência na área de comunicação, com atuação em empresas de comunicação.</p>	<p>equivalente, quando aplicável;</p> <p>Atestado(*) detalhado emitido pela empresa contratante dos serviços (pessoas jurídicas de direito público ou privado), que comprove a experiência do profissional, e;</p> <p>Currículo, contendo suas qualificações e experiência profissional, discriminando suas áreas de atuação, constando, entre outros dados, o nome das(s) empresa(s) ou instituição(ões) na(s) qual(is) desempenhou a(s) respectiva(s) função(ões).</p>
--	--	--

(*)Observações:

Os atestados de capacidade técnica exigidos devem ser detalhados, emitidos por **pessoa jurídica de direito público ou privado da área de exploração ou produção de petróleo ou gás natural**, e comprovar as correspondentes experiências requeridas, devendo conter as seguintes informações, de forma clara:

- Identificação completa da pessoa jurídica emitente do atestado;
- Identificação do respectivo signatário, com indicação de seu nome e cargo;
- Período em que o licitante executou os serviços;
- Descrição dos serviços executados;
- Descrição dos serviços executados por cada profissional que participou da prestação dos serviços e a função por ele exercida; e
- Declaração de que o serviço foi executado a contento e sem ressalvas.

Serão aceitos documentos emitidos pela Proponente para os profissionais da sua própria Equipe Técnica, desde que acompanhados de atestado(s) emitido(s) pela contratante para a qual a empresa prestou determinado serviço.

No(s) atestado(s) deve(m) constar a descrição do serviço executado, o nome do profissional e estar indicada, explicitamente, a função por ele exercida.

Os membros indicados para compor a equipe técnica deverão pertencer ao quadro da CONTRATADA na data da assinatura do contrato. Esta comprovação se dará através de cópia da carteira de trabalho do profissional, ou da ficha de registro de empregado, ou de contrato de prestação de serviço, ou do contrato social da licitante em que conste o profissional como sócio ou associado.

 Pré-sal Petróleo	EDITAL DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE.PPSA.001/2017 Anexo I – Termo de Referência	Pág. 23 de 48
---	--	---------------

É facultado à PPSA efetuar diligências para comprovar as informações prestadas, na forma do subitem anterior.

Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício, exigíveis na forma da lei, referentes ao último exercício social, assinados pelos administradores da empresa e por contabilista legalmente habilitado, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, que comprovem que a empresa possui Patrimônio Líquido superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);
- b) Certidões negativas de falência ou concordata ou, se for o caso, certidão negativa de recuperação judicial com data não anterior a 120 dias da data da sessão pública;

6. OBRIGAÇÕES DA PPSA

- 6.1 Proporcionar todos os meios necessários, previstos no Instrumento Contratual, para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços dentro das normas estabelecidas no contrato de prestação de serviços;
- 6.2 Comunicar à CONTRATADA, por escrito e tempestivamente, qualquer mudança de administração ou do endereço de cobrança;
- 6.3 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA.
- 6.4 Permitir o acesso dos profissionais da CONTRATADA às suas dependências para execução dos serviços contratados, disponibilizando os recursos necessários ao desempenho das atividades, previstos no Instrumento Contratual;
- 6.5 Acompanhar e fiscalizar a execução do instrumento contratual, através de representante especialmente designado, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o mesmo. A execução do instrumento contratual será acompanhada e fiscalizada seguindo orientações da legislação vigente;
- 6.6 Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência irregular relacionada com a execução dos serviços, podendo determinar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados;
- 6.7 Efetuar os pagamentos dos valores correspondentes aos serviços efetivamente prestados no prazo contratado, desde que atendidas às formalidades necessárias;
- 6.8 Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento dos termos deste Contrato;
- 6.9 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA, além de outras previstas no contrato e dos itens abaixo arrolados, o cumprimento da legislação trabalhista e previdenciária.

7.1 Quanto aos serviços:

- Prestar os serviços por meio de pessoal adequadamente qualificado e capacitado para suas atividades, para garantir a execução ininterrupta dos serviços, contratados na forma da Lei, com o grau de escolaridade e experiência profissional compatíveis

 Pré-sal Petróleo	EDITAL DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE.PPSA.001/2017 Anexo I – Termo de Referência	Pág. 24 de 48
---	--	---------------

com as atividades a serem exercidas.

- Cumprir rigorosamente com todas as programações e atividades previstos no Instrumento Contratual, de acordo com suas especificações.
- Levar imediatamente ao conhecimento do gestor do contrato qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a execução dos serviços, para adoção de medidas cabíveis, bem como comunicar por escrito e de forma detalhada todo tipo de acidente que eventualmente ocorra.
- Substituir, sempre que exigido pelo gestor do contrato, qualquer profissional cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina ou ao interesse do serviço, ou ainda, incompatíveis com a prestação das tarefas que lhe forem atribuídas.
- Substituir, temporariamente, os profissionais afastados por motivos de férias, licenças previstas por lei e outros casos justificados ou não, de forma a não causar descontinuidade na prestação dos serviços;
- Não permitir a utilização de qualquer trabalho de menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre
- Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração praticada por seus profissionais, prepostos, ou contratados direta ou indiretamente, durante a execução dos serviços contratados, respondendo pelos danos causados à PPSA ou a terceiros.
- Responder pelo cumprimento dos postulados legais vigentes no âmbito federal, estadual ou municipal.
- Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.
- Implantar a supervisão permanente dos serviços, de modo adequado e de forma a obter uma operação correta e eficaz.
- Manter suporte inerente aos serviços a serem executados, garantindo-lhes alto padrão de qualidade.
- Acatar as determinações do gestor do contrato.
- Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e obrigações sociais previstos na legislação em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a PPSA.
- Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando forem vítimas os seus profissionais no desempenho dos serviços ou em conexão a eles, ainda que o acidente tenha acontecido nas dependências da PPSA;

 Pré-sal Petróleo	EDITAL DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE.PPSA.001/2017 Anexo I – Termo de Referência	Pág. 25 de 48
---	--	---------------

- Renunciar, expressamente, a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a PPSA, haja vista que a inadimplência da contratada, com referência aos encargos estabelecidos nas condições anteriores, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à PPSA, nem poderá onerar o objeto do contrato.
- Obedecer às normas e rotinas da PPSA, em especial as que disserem respeito à segurança, à guarda, à manutenção e à integridade das informações existentes ou geradas durante a execução dos serviços.
- Manter os seus profissionais adequadamente trajados e identificados por crachás quando fornecidos pela PPSA, onde estará claramente indicada a condição de prestador de serviços à PPSA;
- Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a CONTRATADA relatar à PPSA toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.
- Reconhecer que, como prestador de serviço, por força de contrato, sem vinculação direta com as atividades desenvolvidas, todo e qualquer trabalho realizado ou desenvolvido será de exclusiva propriedade da PPSA.
- Abster-se de utilizar o contrato como caução ou como garantia em operações financeiras.
- Prestar esclarecimentos à PPSA sobre eventuais atos ou fatos desabonadores noticiados que a envolvam, independentemente de solicitação.
- Imediatamente após o término da relação entre as partes, a CONTRATADA deve devolver todos os materiais, informações e documentos de propriedade da PPSA que lhe tenham sido emprestados ou de qualquer forma disponibilizados.
- Não utilizar, em nenhuma hipótese e sob nenhuma circunstância, o nome, a marca, o logotipo e os demais sinais característicos da PPSA e de seus produtos e serviços, salvo mediante prévia autorização por escrito.
- Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- Obter, às suas exclusivas expensas, as devidas licenças, alvarás, permissões e/ou autorizações e demais documentos junto aos órgãos públicos, que se façam necessários para a fiel consecução do objeto do presente documento, mantendo-os à disposição da CONTRATANTE, sempre que lhe for solicitado.
- A CONTRATADA compromete-se a manter vigilância dos materiais, máquinas, e outros pertences de sua propriedade guardados no local dos serviços, quando forem prestados nas dependências da PPSA, além de zelar pelos equipamentos e materiais de propriedade da PPSA colocados à sua disposição, utilizando-os de maneira correta e cuidadosa e estritamente para os fins do cumprimento do objeto deste documento.

 Pré-sal Petróleo	EDITAL DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE.PPSA.001/2017 Anexo I – Termo de Referência	Pág. 26 de 48
---	--	---------------

- Sempre que solicitado, a CONTRATADA deverá encaminhar à PPSA os seus documentos societários atualizados e a relação nominal de seus sócios, empregados, prepostos ou subcontratados que executarão os serviços, acompanhada dos documentos que atestem a regularidade da relação profissional entre a CONTRATADA e cada funcionário segundo a legislação trabalhista e previdenciária, mantendo tal documentação atualizada e disponibilizada à PPSA durante toda a vigência do presente documento.

8. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução deste Contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na forma e nos limites da Lei.

09. ESTIMATIVA DE VALOR E ORÇAMENTO

O custo total dos serviços foi estimado em R\$ 861.631,61 (oitocentos e sessenta e um mil, seiscentos e trinta e um reais, sessenta e um centavos, conforme apresentado no quadro a seguir, que representa a média dos valores pesquisados junto ao mercado especializado:

1 – Serviços Rotineiros				
Quantidade de Horas Mensal Estimada	Unidade de Fornecimento	Valor Unitário (R\$)	Valor Mensal (R\$)	Valor Total Anual CR\$)
30	Hora Comercial para Profissional Comunicação Master	R\$ 224,58	R\$ 6.737,35	R\$ 80.848,20
160	Hora Comercial para Profissional Comunicação Sênior	R\$ 173,09	R\$ 27.693,60	R\$ 332.323,20
40	Hora Comercial para Designer	R\$ 128,33	R\$ 5.133,00	R\$ 61.596,00
Subtotal 1.1				R\$ 474.767,40
3	Hora fora do expediente Profissional Comunicação Master	R\$ 318,45	R\$ 955,35	R\$ 11.464,18
16	Hora fora do expediente Profissional Comunicação Sênior	R\$ 244,71	R\$ 3.915,16	R\$ 46.984,00
4	Hora fora do expediente Designer	R\$ 182,26	R\$ 729,05	R\$ 8.748,56
Subtotal 1.2				R\$ 67.196,74
Total Serviços Rotineiros				R\$ 541.964,14
2 – Serviços Sob Demanda				
Quantidade de Horas Mensal Estimada	Unidade de Fornecimento	Valor Unitário (R\$)	Valor Mensal (R\$)	Valor Total Anual CR\$)
6	Hora Normal Profissional Comunicação Master	R\$ 235,00	R\$ 1.409,99	R\$ 16.919,88
32	Hora Normal Profissional Comunicação Sênior	R\$ 181,34	R\$ 5.802,93	R\$ 69.635,20
8	Hora Normal Designer	R\$ 135,99	R\$ 1.087,95	R\$ 13.055,36
Subtotal 2.1				R\$ 99.610,44
2	Hora fora do expediente Profissional Comunicação Master	R\$ 344,02	R\$ 688,04	R\$ 8.256,52
6	Hora fora do expediente Profissional Comunicação Sênior	R\$ 265,57	R\$ 1.593,43	R\$ 19.121,16
2	Hora fora do expediente Designer	R\$ 201,46	R\$ 402,92	R\$ 4.835,04
Subtotal 2.2				R\$ 32.212,72
Total Serviços Sob Demanda				R\$ 131.823,16
3 – Produtos Específicos				
Quantidade de	Unidade de Fornecimento		Valor Total Anual CR\$)	
1	Relatório Anual da Administração		R\$ 42.853,83	
4	Folhetos Institucionais, tamanho A4, frente e verso, em cores.		R\$ 18.391,98	
1	Apresentação Institucional para o público externo.		R\$ 15.020,03	
1	Media Training		R\$ 33.248,33	
Subtotal 3				
Total Produtos Específicos				R\$ 109.514,16
Subtotal 4 (subtotais 1.1 + 1.2 + 2.1 + 2.2 + 3)				R\$ 783.301,47
Reserva para Reembolsos previstos no item 4 (10% do Subtotal 4)				R\$ 78.330,15
Total Geral estimado (Subtotal 4 + Reserva para Reembolsos)				R\$ 861.631,61

10. CONDIÇÕES DE FATURAMENTO E PAGAMENTO

Após a aceitação dos produtos o pagamento se dará no prazo de 15 dias contados do recebimento da cobrança, conforme a seguir:

Serviço rotineiros realizados em horário comercial, deverá ser faturado mensalmente, após o quinto dia útil do mês subsequente a realização dos serviços, o valor fixo de R\$ xxx,xx (xxxxx) (Valor mensal cotado no item 1 – Serviços Rotineiros / Subtotal 1.1, do Anexo I – Valores dos Serviços).

 Pré-sal Petróleo	EDITAL DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE.PPSA.001/2017 Anexo I – Termo de Referência	Pág. 28 de 48
---	--	---------------

Serviços rotineiros realizados fora do horário comercial e os Serviços por Demanda: deverão ser faturados após o recebimento e aceitação de cada demanda, pela PPSA, calculados com base no somatório das quantidades de horas efetivamente trabalhadas por cada perfil profissional, e nos correspondentes valores unitários indicados Anexo I – Valores dos Serviços.

Produtos Específicos: deverão ser faturados após o recebimento e aceitação de cada demanda, pela PPSA, calculados com base nos valores unitários de cada produto, indicados no **Anexo I, item 2.**

Reembolsos: deverão ser cobrados após a realização e aceitação de cada evento, pela PPSA, juntando os devidos comprovantes e respeitando as condições estabelecidas no item 3.

Estão incluídos nos preços, além do lucro, todas e quaisquer despesas que onerem direta ou indiretamente a execução dos serviços contratados e que sejam necessários à sua perfeita execução.

11. REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

11.1 Será admitido o reajuste dos Valores dos Serviços, na forma da Lei, desde que observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado a partir da data limite para apresentação das propostas (constante no Edital), mediante aplicação, sobre os preços contratados, da variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA., com exceção de reembolsos referentes ao item 3, que seguirão Instrução Normativa da PPSA.

Parágrafo único - Na impossibilidade, por qualquer motivo, de utilização do IPCA, adotar-se-á, para fins de cálculo do reajuste, outro índice publicado por instituição idônea, a critério da PPSA, e que melhor reflita a inflação ocorrida no período. A eventual utilização de outro índice, na forma aqui prevista, não representa a renúncia da adoção do IPCA, o qual poderá ser utilizado em reajuste futuro.

11.2. Os reajustes serão formalizados por meio de Apostilamento.

12. PENALIDADES

Em conformidade com o disposto no artigo 86 da Lei nº 8.666/93, o atraso injustificado, na execução dos serviços até 10 dias úteis, sujeitará a CONTRATADA, a juízo do contratante, à multa de 1% (um por cento) sobre o valor do item contratado, por dia de atraso, a partir da data prevista para o seu início.

Ultrapassado esse prazo, o objeto contratado poderá não ser recebido, a critério da PPSA.

A PPSA poderá aplicar, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, as sanções previstas no art. 7º da Lei 10.520/2002, sendo a multa calculada nos seguintes parâmetros:

- deixar de manter em serviço o número de profissionais contratados - 1,0% do valor mensal previsto para o perfil profissional correspondente, por ocorrência;

 Pré-sal Petróleo	EDITAL DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE.PPSA.001/2017 Anexo I – Termo de Referência	Pág. 29 de 48
---	--	---------------

- deixar de proceder ao pagamento dos vencimentos dos funcionários que prestam serviços à contratante dentro do prazo previsto - 0,5% do valor mensal previsto para o perfil profissional correspondente, por ocorrência;
- inexecução total - 20% do valor total anual do contrato;
- interromper a prestação dos serviços antes do término da vigência contratual - 20% do valor remanescente do contrato.
- falhar na execução do contrato, desenvolvendo serviço diverso do pactuado ou de qualidade inferior ou, ainda, mantendo na execução do serviço profissional inapto, incapaz ou negligente ou cujo comportamento seja prejudicial à imagem e disciplina do órgão – 2%, sobre o valor mensal do contrato, por ocorrência.

A aplicação das penalidades estabelecidas nesta Cláusula não impede que a PPSA rescinda unilateralmente este Contrato, sem prejuízo do ajuizamento das ações cabíveis.

As multas previstas neste Contrato poderão ser descontadas de qualquer valor devido à CONTRATADA ou cobradas mediante processo de execução, na forma da Lei Processual Civil.

O contrato poderá ser rescindido por ato unilateral e escrito da Contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou, ainda, de acordo com o previsto no Capítulo III, Seção V, da Lei n.º 8.666/93, desde que ocorra alguma das hipóteses previstas no seu art. 78, sem prejuízo das sanções administrativas previstas no item anterior.

13. CONFIDENCIALIDADE, DIREITO PATRIMONIAL E PROPRIEDADE INTELECTUAL

A CONTRATADA cederá à **PPSA**, nos termos do artigo 111, da Lei nº 8.666/1993, o direito patrimonial e a propriedade intelectual em caráter definitivo do conteúdo, produtos, metodologias e resultados produzidos em consequência da licitação.

Os empregados da CONTRATADA no uso de suas atribuições terão acesso privativo e individualizado a informações privilegiadas, não podendo repassá-las a terceiros, sob pena de responder criminal e civilmente pelos atos e fatos que venham a ocorrer em decorrência desse ilícito;

A CONTRATADA compromete-se, por si e por seus empregados e prepostos, a garantir e manter o sigilo sobre todas e quaisquer informações técnicas e institucionais a que tiver conhecimento, podendo somente divulgá-las com a prévia autorização da **PPSA**;

A propriedade da **PPSA** sobre as obras será plena e não se sujeitará a qualquer limitação de tempo, número de cópias, ou localidade. A **PPSA** poderá usá-las de todas as formas, inclusive copiar, alterar, ceder, licenciar ou vender, independentemente de qualquer autorização da CONTRATADA;

Em decorrência do disposto nesta cláusula, fica vedado à CONTRATADA qualquer possibilidade de reprodução, cessão a qualquer título e comercialização das obras, pois tais prerrogativas são exclusivas da **PPSA**, não cabendo à CONTRATADA qualquer participação em negócios eventualmente realizados entre a PPSA e terceiros;

Caso haja eventual oposição por parte dos profissionais da CONTRATADA contra a **PPSA** a respeito da titularidade e autoria das obras, a CONTRATADA assume a obrigação de defender que a **PPSA** é sua única e exclusiva titular e proprietária;

Independentemente do tempo transcorrido, a CONTRATADA responderá integralmente perante quaisquer terceiros que porventura venham a questionar a legitimidade e originalidade dos elementos de propriedade intelectual das obras, arcando com todos os

 Pré-sal Petróleo	EDITAL DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE.PPSA.001/2017 Anexo I – Termo de Referência	Pág. 30 de 48
---	--	---------------

custos envolvidos com eventuais disputas, extrajudiciais ou judiciais, e isentando a **PPSA** de quaisquer responsabilidades pelas referidas despesas decorrentes;

A CONTRATADA garante que as obras a serem desenvolvidas no âmbito deste documento serão inéditas e não infringem marca, patente, direito autoral, segredo comercial ou quaisquer outros direitos de propriedade intelectual de terceiros;

A CONTRATADA declara reter os direitos de propriedade intelectual ou as devidas autorizações necessárias para a prestação dos serviços e desenvolvimento das obras..

15 CESSÃO, SUBCONTRATAÇÃO E DAÇÃO EM GARANTIA

Ficam expressamente vedadas a cessão, ainda que parcial, bem como a dação em garantia deste Contrato.

 Pré-sal Petróleo	EDITAL DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE.PPSA.001/2017 Anexo I – Termo de Referência	Pág. 31 de 48
---	---	---------------

Anexo I – Valores dos Serviços

1 – Serviços Rotineiros				
Quantidade Horas Mensal Contratadas	Unidade de Fornecimento	Valor Unitário (R\$)	Valor Mensal (R\$)	Valor Total Anual (CR\$)
30	Hora serviço - Profissional Comunicação Master			
160	Hora serviço - Profissional Comunicação Sênior			
40	Hora serviço - Designer			
Subtotal 1.1				
3	Hora fora do horário padrão - Profissional Comunicação Master			
16	Hora fora do horário padrão - Profissional Comunicação Sênior			
4	Hora fora do horário padrão - Designer			
Subtotal 1.2				
Total Serviços Rotineiros				
2 – Serviços Sob Demanda				
Quantidade Horas Mensal Estimada	Unidade de Fornecimento	Valor Unitário (R\$)	Valor Mensal (R\$)	Valor Total Anual (CR\$)
06	Hora serviço - Profissional Comunicação Master			
32	Hora serviço - Profissional Comunicação Sênior			
08	Hora serviço - Designer			
Subtotal 2.1				
2	Hora fora do horário padrão - Profissional Comunicação Master			
6	Hora fora do horário padrão - Profissional Comunicação Sênior			
2	Hora fora do horário padrão - Designer			
Subtotal 2.2				
Total Serviços Sob Demanda				
3 – Produtos Específicos				
Quantidade	Unidade de Fornecimento	Valor Unitário (R\$)		Valor Total Anual (R\$)
01	Relatório Anual da Administração			
04	Folhetos Institucionais, tamanho A4, frente e verso, em cores.			
01	Apresentação Institucional para o público externo.			
01	Media Training			
Total Produtos Específicos				
Subtotal 4 (subtotais 1.1 + 1.2 + 2.1 + 2.2 + 3)				
Reserva para Reembolsos previstos no item 4 do Termo de Referência (Preencher com 10% do Subtotal 4)				
Total Geral estimado = (Subtotal 4 + Reserva para Reembolsos)				

 Pré-sal Petróleo	<p style="text-align: center;">EDITAL DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE.PPSA.001/2017 Anexo I – Termo de Referência</p>	<p style="text-align: right;">Pág. 32 de 48</p>
---	---	---

Anexo II – Modelo de Ordem de Serviço

<p>ORDEM DE SERVIÇO</p> <p>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOB DEMANDA CONSTANTES DO CONTRATO XXX CELEBRADO ENTRE A PPSA E A (CONTRATADA)</p>
<p>RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO:</p>
<p>RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO:</p>
<p>DEFINIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO:</p>
<p>DE ACORDO PPSA</p> <p>DATA:</p> <p>ASSINATURA GESTOR DO CONTRATO:</p>
<p>DE ACORDO CONTRATADA</p> <p>DATA:</p> <p>ASSINATURA:</p>
<p>CRONOGRAMA COM PRAZOS MÁXIMOS PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:</p>

 Pré-sal Petróleo	EDITAL DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE.PPSA.001/2017 Anexo II – Modelo de Proposta	Pág. 33 de 48
---	---	---------------

ANEXO II – Modelo de Proposta

(Modelo de proposta que será enviada somente pela empresa que apresentar o menor preço, após a fase de lances, e quando solicitado pelo Pregoeiro)

(P a p e l T i m b r a d o d a P r o p o n e n t e)

À

PRÉ-SAL PETRÓLEO S.A. – PPSA

Gerência de RH e Suporte Corporativo

Endereço: Avenida Rio Branco, nº 1 – 4º andar – Centro

CEP: 20.090-003 - Rio de Janeiro – RJ

Referência: Pregão Eletrônico nº PE.PPSA.001/2017

Assunto: Proposta de Preços

Prezados Senhores,

1) Em atenção ao seu Edital de Pregão nº PE.PPSA.001/2017 informamos que nosso Preço Global Proposto é de R\$..... (.....valor por extenso.....), conforme detalhado na planilha A – planilha detalhada de preços em anexo.

1.1) A proposta considerou o atendimento as especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital:

1.2) Enviamos, em anexo, a documentação de comprovação de atendimento as exigências de Habilitação, conforme exigido no item 13 das condições gerais do Edital, incluindo o formulário modelo apresentado no Anexo B – Equipe Técnica Proposta.

2) O valor ofertado inclui todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento fiel e integral do objeto deste edital e seus anexos, bem como taxas, impostos e contribuições parafiscais.

3) Nossa Proposta é válida por 60 (sessenta) dias contados da data fixada para a entrega da mesma.

4) Dados bancários para pagamento: Banco:, Agência e dígito verificador:/..., Conta corrente e dígito verificador:/...

5) Declaramos, para os devidos fins, ter lido e compreendido os termos do Edital em pauta e que os produtos e serviços ofertados atendem integralmente às especificações requeridas, constantes no Anexo I – Termo de Referência.

....., de.....de 2017.

CARIMBO, CNPJ E ASSINATURA DO(S) REPRESENTANTE(S) DA EMPRESA

Anexos de Proposta: Documentação de Habilitação, Anexo A - Planilha detalhada de Preços e Anexo B – Equipe Técnica Proposta

 Pré-sal Petróleo	EDITAL DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE.PPSA.001/2017 Anexo II – Modelo de Proposta	Pág. 34 de 48
---	---	---------------

Anexo A - Planilha detalhada de Preços

1 – Serviços Rotineiros				
Quantidade Horas Mensal Contratadas	Unidade de Fornecimento	Valor Unitário (R\$)	Valor Mensal (R\$)	Valor Total Anual CR\$)
30	Hora serviço - Profissional Comunicação Master			
160	Hora serviço - Profissional Comunicação Sênior			
40	Hora serviço - Designer			
Subtotal 1.1				
3	Hora fora do horário padrão - Profissional Comunicação Master			
16	Hora fora do horário padrão - Profissional Comunicação Sênior			
4	Hora fora do horário padrão - Designer			
Subtotal 1.2				
Total Serviços Rotineiros				
2 – Serviços Sob Demanda				
Quantidade Horas Mensal Estimada	Unidade de Fornecimento	Valor Unitário (R\$)	Valor Mensal (R\$)	Valor Total Anual CR\$)
06	Hora serviço - Profissional Comunicação Master			
32	Hora serviço - Profissional Comunicação Sênior			
08	Hora serviço - Designer			
Subtotal 2.1				
2	Hora fora do horário padrão - Profissional Comunicação Master			
6	Hora fora do horário padrão - Profissional Comunicação Sênior			
2	Hora fora do horário padrão - Designer			
Subtotal 2.2				
Total Serviços Sob Demanda				
3 – Produtos Específicos				
Quantidade	Unidade de Fornecimento	Valor Unitário (R\$)	Valor Total Anual (R\$)	
01	Relatório Anual da Administração			
04	Folhetos Institucionais, tamanho A4, frente e verso, em cores.			
01	Apresentação Institucional para o público externo.			
01	Media Training			
Total Produtos Específicos				
Subtotal 4 (subtotais 1.1 + 1.2 + 2.1 + 2.2 + 3)				
Reserva para Reembolsos previstos no item 4 do Termo de Referência (Preencher com 10% do Subtotal 4)				
Preço Global Proposto = (Subtotal 4 + Reserva para Reembolsos)				

 Pré-sal Petróleo	EDITAL DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE.PPSA.001/2017 Anexo II – Modelo de Proposta	Pág. 35 de 48
---	--	---------------

Anexo B – EQUIPE TÉCNICA PROPOSTA

TIPO DE RECURSO: Profissional de comunicação Master
NOME DO(S) PROFISSIONAL(IS):
FORMAÇÃO:
EXPERIÊNCIA / CONHECIMENTO:
TIPO DE RECURSO: Profissional de comunicação Sênior
NOME DO(S) PROFISSIONAL(IS):
FORMAÇÃO:
EXPERIÊNCIA / CONHECIMENTO:
TIPO DE RECURSO: Designer
NOME DO(S) PROFISSIONAL(IS):
FORMAÇÃO:
EXPERIÊNCIA / CONHECIMENTO:

Observação: apresentamos, em anexo a documentação de habilitação da Proponente e da Equipe Técnica, conforme exigido no item 13 das condições gerais do Edital.

Os membros indicados para compor a equipe técnica deverão **pertencer ao quadro da CONTRATADA na data da assinatura do contrato**. Esta comprovação se dará através de cópia da carteira de trabalho do profissional, ou da ficha de registro de empregado, ou de contrato de prestação de serviço, ou do contrato social da licitante em que conste o profissional como sócio ou associado.

Anexo:

Comprovação de que os membros acima indicados, para compor a equipe técnica, **pertencem ao quadro funcional desta empresa.**

Ou

Esta empresa se compromete, sob pena das penalizações previstas no Edital desta licitação, a apresentar a comprovação de que os membros acima indicados, para compor a equipe técnica, irão **pertencer ao quadro desta empresa até a data da assinatura do contrato.**

....., de.....de 2017.

CARIMBO, CNPJ E ASSINATURA DO(S) REPRESENTANTE(S) DA EMPRESA

 Pré-sal Petróleo	EDITAL DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE.PPSA.001/2017 Anexo III – Modelo de Instrumento Contratual	Pág. 36 de 48
---	---	---------------

ANEXO III – Modelo de Instrumento Contratual

CONTRATO Nº CT-PPSA-0XX/2017

CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE
 SERVIÇOS DE AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO
 A **EMPRESA BRASILEIRA DE
 ADMINISTRAÇÃO DE PETRÓLEO E GAS
 NATURAL S.A. – PRÉ-SAL PETRÓLEO S.A. –
 PPSA** E

Pelo presente instrumento de Contrato, a **EMPRESA BRASILEIRA DE ADMINISTRAÇÃO DE PETRÓLEO E GAS NATURAL S.A. – PRÉ-SAL PETRÓLEO S.A. – PPSA**, empresa pública vinculada ao Ministério de Minas e Energia, criada através do Decreto nº 8.063, de 01/08/2013, autorizado pela Lei nº 12.304, de 02/08/2010, e submetida ao regime próprio das Sociedades Anônimas, com sede com sede no SAUS, Quadra 04 Bloco A Lote 09/10 – Número 30 – Sala 726 Parte XVIII - Edifício Victoria Office Tower – Brasília/DF - CEP: 70070-938, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 18.738.727/0001-36 e Escritório Central na Avenida Rio Branco, nº 1 – 4º andar – Centro, CEP: 20.090-003, Rio de Janeiro - RJ, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 18.738.727/0002-17, doravante denominada **PPSA**, representada pelos signatários ao final identificados e, de outro lado, com sede na, CEP, inscrita no CNPJ sob o nº, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seus representantes legais ao final firmados, celebram o presente Contrato de acordo com o Edital de Pregão Eletrônico nº **PE.PPSA.001/2017**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços continuados de agência de comunicação, para apoio da área de comunicação da Pré-Sal Petróleo S.A. (“PPSA”), na implementação de um plano de comunicação integrada voltado a diferentes públicos de interesse, desenvolvendo relacionamento com a imprensa, formadores de opinião, influenciadores, assessorias e departamentos de comunicação de parceiros, governos, academia, instituições e funcionários da empresa para a PPSA, nas condições e especificações indicadas no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão nº PE.PPSA.001/2017, e na Proposta da **CONTRATADA**, parte integrante deste Instrumento Contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – VINCULAÇÃO DO CONTRATO

- 2.1. Este Contrato se vincula em todos os seus termos e condições ao processo de licitação do qual é originado.
- 2.2. Havendo discrepância entre as disposições do Edital e as deste Contrato, prevalecerão as do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. A especificação dos serviços contratados encontram-se no Anexo I – Termo de Referência do Pregão Eletrônico **PE.PPSA.001/2017** e seus anexos, sendo que a

 Pré-sal Petróleo	EDITAL DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE.PPSA.001/2017 Anexo III – Modelo de Instrumento Contratual	Pág. 37 de 48
---	---	---------------

inobservância destas condições implicará em recusa formal, sujeitando a Contratada às penalidades da lei vigente.

3.2. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços são divididos em três grupos, quais sejam:

- Serviços rotineiros;
- Serviços sob demanda; e
- Produtos específicos.

3.3. CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços rotineiros deverão ser prestados diariamente, na cidade do Rio de Janeiro, no horário de funcionamento da PPSA, nas dependências da CONTRATADA, e, secundariamente no Escritório Central da PPSA, ou em ambiente externo, a depender das especificidades de cada tarefa e da orientação da PPSA.

O Escritório Central da PPSA situa-se à Avenida Rio Branco, nº 1, Centro, Rio de Janeiro - RJ.

Atualmente, o horário de funcionamento da PPSA é de 9 às 18 horas, de segunda a sexta-feira.

Extraordinariamente, por necessidade de serviço, a PPSA poderá solicitar da CONTRATADA a prestação dos serviços fora do horário padrão, de acordo com a proposta apresentada pela empresa CONTRATADA na licitação, sem prejuízo de eventuais reembolsos devidos e previamente aprovados pela PPSA.

Quando os serviços forem prestados no Escritório Central da PPSA, deverão ser observadas as normas atinentes ao seu funcionamento, incluindo as condominiais.

A PPSA disponibilizará em seu Escritório Central local para a execução dos serviços das atividades contratadas, conforme a necessidade e orientação da PPSA.

A **CONTRATADA** disponibilizará todos os recursos computacionais necessários para a realização dos serviços quando estiver no Escritório Central da PPSA.

Todos os recursos necessários à realização dos serviços rotineiros em ambiente diverso do Escritório Central da PPSA deverão ser providos pela **CONTRATADA**, sob sua integral responsabilidade.

3.4. DESLOCAMENTOS E VIAGENS

A critério da PPSA, poderá ocorrer a necessidade de deslocamentos, viagens e hospedagens para a execução dos serviços contratados. As despesas decorrentes do deslocamento serão previamente orçadas e sua realização dependerá de expressa autorização do gestor do contrato da PPSA. Nessa hipótese, a **CONTRATADA** proverá os meios de deslocamento e hospedagem dos profissionais designados, sendo reembolsada pela PPSA, para os custos efetivamente realizados, **comprovados** e previamente autorizados pela PPSA, nos moldes e limites estabelecidos na Instrução Normativa referente a viagens a serviço da PPSA.

 Pré-sal Petróleo	EDITAL DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE.PPSA.001/2017 Anexo III – Modelo de Instrumento Contratual	Pág. 38 de 48
---	---	---------------

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA, além de outras previstas no contrato e dos itens abaixo arrolados, o cumprimento da legislação trabalhista e previdenciária.

4.1 Quanto aos serviços:

- Prestar os serviços por meio de pessoal adequadamente qualificado e capacitado para suas atividades, para garantir a execução ininterrupta dos serviços, contratados na forma da Lei, com o grau de escolaridade e experiência profissional compatíveis com as atividades a serem exercidas.
- Indicar representante especialmente designado para ser seu responsável na gestão deste contrato.
- Cumprir rigorosamente com todas as programações e atividades previstos no Instrumento Contratual, de acordo com suas especificações.
- Levar imediatamente ao conhecimento do gestor do contrato qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a execução dos serviços, para adoção de medidas cabíveis, bem como comunicar por escrito e de forma detalhada todo tipo de acidente que eventualmente ocorra.
- Substituir, sempre que exigido pelo gestor do contrato, qualquer profissional cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina ou ao interesse do serviço, ou ainda, incompatíveis com a prestação das tarefas que lhe forem atribuídas.
- Substituir, temporariamente, os profissionais afastados por motivos de férias, licenças previstas por lei e outros casos justificados ou não, de forma a não causar descontinuidade na prestação dos serviços;
- Não permitir a utilização de qualquer trabalho de menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre
- Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração praticada por seus profissionais, prepostos, ou contratados direta ou indiretamente, durante a execução dos serviços contratados, respondendo pelos danos causados à PPSA ou a terceiros.
- Responder pelo cumprimento dos postulados legais vigentes no âmbito federal, estadual ou municipal.
- Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.
- Implantar a supervisão permanente dos serviços, de modo adequado e de forma a obter uma operação correta e eficaz.
- Manter suporte inerente aos serviços a serem executados, garantindo-lhes alto padrão de qualidade.
- Acatar as determinações do gestor do contrato.
- Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, trabalhistas,

fiscais e obrigações sociais previstos na legislação em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a **PPSA**.

- Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando forem vítimas os seus profissionais no desempenho dos serviços ou em conexão a eles, ainda que o acidente tenha acontecido nas dependências da **PPSA**;
- Renunciar, expressamente, a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a **PPSA**, haja vista que a inadimplência da contratada, com referência aos encargos estabelecidos nas condições anteriores, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à **PPSA**, nem poderá onerar o objeto do contrato.
- Obedecer às normas e rotinas da **PPSA**, em especial as que disserem respeito à segurança, à guarda, à manutenção e à integridade das informações existentes ou geradas durante a execução dos serviços.
- Manter os seus profissionais adequadamente trajados e identificados por crachás quando fornecidos pela **PPSA**, onde estará claramente indicada a condição de prestador de serviços à **PPSA**;
- Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a CONTRATADA relatar à **PPSA** toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.
- Reconhecer que, como prestador de serviço, por força de contrato, sem vinculação direta com as atividades desenvolvidas, todo e qualquer trabalho realizado ou desenvolvido será de exclusiva propriedade da **PPSA**.
- Abster-se de utilizar o contrato como caução ou como garantia em operações financeiras.
- Prestar esclarecimentos à **PPSA** sobre eventuais atos ou fatos desabonadores noticiados que a envolvam, independentemente de solicitação.
- Imediatamente após o término da relação entre as partes, a CONTRATADA deve devolver todos os materiais, informações e documentos de propriedade da **PPSA** que lhe tenham sido emprestados ou de qualquer forma disponibilizados.
- Não utilizar, em nenhuma hipótese e sob nenhuma circunstância, o nome, a marca, o logotipo e os demais sinais característicos da **PPSA** e de seus produtos e serviços, salvo mediante prévia autorização por escrito.
- Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- Obter, às suas exclusivas expensas, as devidas licenças, alvarás, permissões e/ou autorizações e demais documentos junto aos órgãos públicos, que se façam necessários para a fiel consecução do objeto do presente documento, mantendo-os à disposição da CONTRATANTE, sempre que lhe for solicitado.
- A CONTRATADA compromete-se a manter vigilância dos materiais, máquinas, e outros pertences de sua propriedade guardados no local dos serviços, quando forem

 Pré-sal Petróleo	EDITAL DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE.PPSA.001/2017 Anexo III – Modelo de Instrumento Contratual	Pág. 40 de 48
---	---	---------------

prestados nas dependências da **PPSA**, além de zelar pelos equipamentos e materiais de propriedade da **PPSA** colocados à sua disposição, utilizando-os de maneira correta e cuidadosa e estritamente para os fins do cumprimento do objeto deste documento.

- Sempre que solicitado, a CONTRATADA deverá encaminhar à PPSA os seus documentos societários atualizados e a relação nominal de seus sócios, empregados, prepostos ou subcontratados que executarão os serviços, acompanhada dos documentos que atestem a regularidade da relação profissional entre a CONTRATADA e cada funcionário segundo a legislação trabalhista e previdenciária, mantendo tal documentação atualizada e disponibilizada à **PPSA** durante toda a vigência do presente documento.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA PPSA

São obrigações da **PPSA**, dentre outras previstas neste Contrato:

- 5.1 Proporcionar todos os meios necessários, previstos no Instrumento Contratual, para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços dentro das normas estabelecidas no contrato de prestação de serviços;
- 5.2 Comunicar à CONTRATADA, por escrito e tempestivamente, qualquer mudança de administração ou do endereço de cobrança;
- 5.3 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA.
- 5.4 Permitir o acesso dos profissionais da CONTRATADA às suas dependências para execução dos serviços contratados, disponibilizando os recursos necessários ao desempenho das atividades, previstos no Instrumento Contratual;
- 5.5 Acompanhar e fiscalizar a execução do instrumento contratual, através de representante especialmente designado, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o mesmo. A execução do instrumento contratual será acompanhada e fiscalizada seguindo orientações da legislação vigente;
- 5.6 Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência irregular relacionada com a execução dos serviços, podendo determinar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados;
- 5.7 Efetuar os pagamentos dos valores correspondentes aos serviços efetivamente prestados no prazo contratado, desde que atendidas às formalidades necessárias;
- 5.8 Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento dos termos deste Contrato;
- 5.9 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEXTA – PREÇO

6.1. A **PPSA** pagará à **CONTRATADA** os valores detalhados na Planilha a seguir, nas seguintes condições:

Serviço rotineiros realizados em horário comercial: serão pagos mensalmente pelo valor mensal fixo de R\$ xxx,xx (xxxxx), indicado no item 1.1. da Planilha detalhada de preços, devendo ser faturados após o quinto dia útil do mês subsequente a realização dos serviços.

Serviços rotineiros realizados fora do horário comercial e os Serviços por Demanda: serão calculados e pagos com base no somatório das quantidades de horas efetivamente trabalhadas por cada perfil profissional, e nos correspondentes valores unitários indicados

 Pré-sal Petróleo	EDITAL DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE.PPSA.001/2017 Anexo III – Modelo de Instrumento Contratual	Pág. 41 de 48
---	--	---------------

na planilha detalhada de preços, devendo ser faturados após o recebimento e aceitação de cada demanda, pela PPSA, e.

Produtos Específicos: serão calculados e pagos com base nos valores unitários de cada produto, indicados na planilha detalhada de preços, deverão ser faturados após o recebimento e aceitação de cada demanda, pela PPSA.

Planilha detalhada de preços

1 – Serviços Rotineiros				
Quantidade Horas Mensal Contratadas	Unidade de Fornecimento	Valor Unitário (R\$)	Valor Mensal (R\$)	Valor Total Anual (CR\$)
30	Hora serviço - Profissional Comunicação Master			
160	Hora serviço - Profissional Comunicação Sênior			
40	Hora serviço - Designer			
Subtotal 1.1				
3	Hora fora do horário padrão - Profissional Comunicação Master			
16	Hora fora do horário padrão - Profissional Comunicação Sênior			
4	Hora fora do horário padrão - Designer			
Subtotal 1.2				
Total Serviços Rotineiros				
2 – Serviços Sob Demanda				
Quantidade Horas Mensal Estimada	Unidade de Fornecimento	Valor Unitário (R\$)	Valor Mensal (R\$)	Valor Total Anual (CR\$)
06	Hora serviço - Profissional Comunicação Master			
32	Hora serviço - Profissional Comunicação Sênior			
08	Hora serviço - Designer			
Subtotal 2.1				
2	Hora fora do horário padrão - Profissional Comunicação Master			
6	Hora fora do horário padrão - Profissional Comunicação Sênior			
2	Hora fora do horário padrão - Designer			
Subtotal 2.2				
Total Serviços Sob Demanda				
3 – Produtos Específicos				
Quantidade	Unidade de Fornecimento	Valor Unitário (R\$)	Valor Total Anual (R\$)	
01	Relatório Anual da Administração			
04	Folhetos Institucionais, tamanho A4, frente e verso, em cores.			
01	Apresentação Institucional para o público externo.			
01	Media Training			
Total Produtos Específicos				
Subtotal 4 (subtotais 1.1 + 1.2 + 2.1 + 2.2 + 3)				

 Pré-sal Petróleo	EDITAL DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE.PPSA.001/2017 Anexo III – Modelo de Instrumento Contratual	Pág. 42 de 48
---	--	---------------

Reserva para Reembolsos previstos no item 4 do Termo de Referência (Preencher com 10% do Subtotal 4)	
Total Geral estimado = (Subtotal 4 + Reserva para Reembolsos)	

Reembolsos: deverão ser cobrados após a realização e aceitação de cada evento, pela PPSA, juntando os devidos comprovantes e respeitando as condições estabelecidas na tabela referente a Deslocamentos e Viagens, a seguir:

Tabela referente a Deslocamentos e Viagens

Item	Comprovação	Observação
Deslocamento	Passagem, Documento Fiscal ou Recibo	
Diária de Alimentação (exceto nos casos de viagens efetuadas após o meio dia, quando será reduzida à metade).	Documento Fiscal	Até R\$ 200,00 – Valor diário atribuído a gastos com alimentação, por profissional.
Hospedagem	Documento Fiscal	Categoria de quatro (ou cinco estrelas, quando houver equivalência nos custos das diárias)

6.2. Estão incluídos nos preços, além do lucro, todas e quaisquer despesas que onerem direta ou indiretamente a execução dos serviços contratados e que sejam necessários à sua perfeita execução.

CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

7.1. Será admitido o reajuste dos preços, na forma da Lei, desde que observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado a partir da data limite para apresentação das propostas (constante no Edital), mediante aplicação, sobre os preços contratados, da variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.

Parágrafo único - Na impossibilidade, por qualquer motivo, de utilização do IPCA, adotar-se-á, para fins de cálculo do reajuste, outro índice publicado por instituição idônea, a critério da PPSA, e que melhor reflita a inflação ocorrida no período. A eventual utilização de outro índice, na forma aqui prevista, não representa a renúncia da adoção do IPCA, o qual poderá ser utilizado em reajuste futuro.

7.2. Os reajustes serão formalizados por meio de Apostilamento.

7.3. A correção dos valores dos reembolsos referentes a Deslocamentos e Viagens se dará nas condições estabelecidas no item 3.4.

CLÁUSULA OITAVA - CONDIÇÕES DE FATURAMENTO E PAGAMENTO

8.1. A PPSA pagará à CONTRATADA o valor previsto na CLÁUSULA SEXTA “PREÇO”, mediante apresentação do correspondente documento de cobrança válido, após cumpridas todas as exigências contratuais e dado o devido aceite, pela PPSA, quanto à execução dos serviços. Uma vez aprovados os documentos de cobrança pela PPSA, o pagamento será

 Pré-sal Petróleo	EDITAL DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE.PPSA.001/2017 Anexo III – Modelo de Instrumento Contratual	Pág. 43 de 48
---	--	---------------

feito à **CONTRATADA** no prazo de até 15 (quinze) dias contados a partir da apresentação dos citados documentos.

8.2. Para que a **PPSA** cumpra com suas obrigações, dentro dos prazos estabelecidos, relativos ao pagamento dos documentos de cobrança emitidos por conta deste Instrumento Contratual, a **CONTRATADA** deverá observar as seguintes disposições:

a) A **CONTRATADA** emitirá o documento de cobrança e o apresentará à **PPSA**, no órgão abaixo identificado:

EMPRESA BRASILEIRA DE ADMINISTRAÇÃO DE PETRÓLEO E GAS NATURAL S.A. – PRÉ-SAL PETRÓLEO S.A. – PPSA

Gerência de Controle Contábil e Finanças

Ref.: Contrato nº CT-PPSA-0xx/2017

Os documentos fiscais deverão ser emitidos conforme a seguir:

CNPJ: 18.738.727/0002-17 - Inscrição Municipal: 0.631.898-3 / Estadual: 87.007.847

Endereço: Avenida Rio Branco, 1 – 4º ANDAR – Centro – RJ – 20.090-003

As práticas adotadas pela PPSA para com seus fornecedores para fins de faturamento e emissão de Notas Fiscais são:

I. Documentos Fiscais emitidos por fornecedores deverão ser entregues nas dependências da PPSA ou endereçados para financeiro@ppsa.gov.br, acompanhados de boletos de pagamento e/ou dados bancários para transferência, dentro do próprio mês de sua emissão;

II. No caso de Notas Fiscais eletrônicas relativas a mercadorias (DANFE), solicitamos o envio do arquivo XML correspondente para financeiro@ppsa.gov.br, conforme exigência da legislação; e

III. Documentos fiscais emitidos em desacordo com as instruções acima não serão recepcionados pela PPSA, devendo ser cancelados pelo emissor.

b) Dos documentos de cobrança deverão constar a discriminação dos impostos, taxas, contribuições parafiscais incidentes sobre o faturamento, conforme previsto na legislação em vigor, bem como o número e o objeto deste Instrumento Contratual, não se admitindo, portanto, documentos que façam referência a diversos instrumentos contratuais;

c) A **PPSA** efetuará a retenção de impostos, taxas e contribuições, quando devidos na fonte, em conformidade com a legislação em vigor;

c.1. Por força do Decreto Municipal nº. 28.248/2007, do Município do Rio de Janeiro, a **PPSA** está obrigada a reter, a partir de 1/9/2007 o Imposto Sobre Serviço – ISS das empresas com domicílio fiscal fora do Município do Rio de Janeiro, que prestam serviço para este município e que não estejam em situação regular no CEPOM (Cadastro de Empresas Prestadoras de Outros Municípios), devendo, portanto, a Proponente vencedora desta Licitação, providenciar o seu cadastramento no município do Rio de Janeiro (<http://dief.rio.rj.gov.br/cepom>), a fim de evitar que a **PPSA** faça a retenção do referido tributo. Tal retenção do ISS, quando devida, será efetuada na data em que o pagamento for realizado.

d) Os pagamentos decorrentes deste Instrumento Contratual serão efetivados pela **PPSA**, por meio de depósito na conta corrente da **CONTRATADA (Banco:/Agência e dígito verificador: e Conta corrente e dígito verificador:)**, sem o que a **PPSA** não efetuará os pagamentos;

 Pré-sal Petróleo	EDITAL DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE.PPSA.001/2017 Anexo III – Modelo de Instrumento Contratual	Pág. 44 de 48
---	---	---------------

- e) Fica vedado o desconto ou o endosso de duplicatas extraídas com base neste Instrumento Contratual, não se responsabilizando a **PPSA** por seu pagamento, se verificado dito desconto ou endosso. Em qualquer hipótese, a **PPSA** não se responsabilizará por acréscimos, bancários ou não, no valor das duplicatas, seja a título de juros, comissão, taxas de permanência e outros;
- f) Desde já fica acertado que o comprovante de depósito bancário se constituirá em documento comprobatório de quitação das obrigações decorrentes deste Instrumento Contratual;
- g) Em caso de erro ou dúvidas nos documentos de cobrança que acompanham o pedido de pagamento, a **PPSA** poderá, a seu exclusivo critério, pagar apenas a parcela não controvertida no prazo contratual;
- h) A partir da comunicação formal da **PPSA**, que será parte integrante do processo de pagamento relativo à parcela restante, fica interrompido o prazo de pagamento até a solução final da controvérsia, restabelecendo-se, a partir desta data, a contagem do prazo de pagamento contratual;
- i) O não cumprimento, pela **CONTRATADA**, do disposto nas alíneas desta Cláusula, no que for aplicável, facultará à **PPSA** a devolver o documento de cobrança e a contar novo prazo de vencimento, a partir da reapresentação.

8.3. A **PPSA** poderá, mediante procedimento legalmente previsto e de acordo com as demais disposições contratuais, efetuar deduções, débitos, indenizações ou multas em que a **CONTRATADA** haja incorrido de quaisquer créditos decorrentes deste Instrumento Contratual.

8.4. A **PPSA** não se responsabiliza por qualquer despesa bancária, nem por qualquer outro pagamento não previsto neste Instrumento Contratual.

8.5. Os pagamentos somente serão efetuados caso a **CONTRATADA** encontre-se em situação de Regularidade para com a Seguridade Social (INSS e FGTS), a Secretaria de Receita Federal e Débitos Trabalhistas (Lei nº 12.440/2011) e comprove os correspondentes pagamentos referentes à Seguridade Social (INSS) e ao FGTS.

8.6. No caso de atraso de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela **PPSA** encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. O presente instrumento será executado sob a fiscalização e acompanhamento do preposto designado pela **PPSA**. Esse preposto se incumbirá de fazer pedidos, receber e atestar os documentos de cobrança, bem como observar o fiel cumprimento do Contrato, nos termos do Art. 67 da Lei nº 8.666/1993, sendo certo que esta fiscalização não reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** por danos causados à **PPSA** ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – MULTAS CONTRATUAIS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. A **CONTRATADA** está sujeita as seguintes penalidades.

10.2. A **PPSA** aplicará à **CONTRATADA**, no caso de atraso injustificado na execução de quaisquer prazos estabelecidos neste Contrato, multa de 1% (um por cento) sobre o valor.

 Pré-sal Petróleo	EDITAL DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE.PPSA.001/2017 Anexo III – Modelo de Instrumento Contratual	Pág. 45 de 48
---	---	---------------

10.2.1. O atraso superior a 10 dias úteis poderá motivar, a critério da PPSA, a rescisão do contrato.

10.3. À **CONTRATADA** serão ainda aplicadas as seguintes sanções, no caso da inexecução total ou parcial deste Contrato, garantidos os direitos ao contraditório e à prévia defesa:

a) Advertência;

b) Multa administrativa calculada nos seguintes parâmetros:

- deixar de manter em serviço o número de profissionais contratados - 1,0% do valor mensal previsto para o perfil profissional correspondente, por ocorrência;
- deixar de proceder ao pagamento dos vencimentos dos funcionários que prestam serviços à contratante dentro do prazo previsto - 0,5% do valor mensal previsto para o perfil profissional correspondente, por ocorrência;
- inexecução total - 20% do valor total anual do contrato;
- interromper a prestação dos serviços antes do término da vigência contratual - 20% do valor remanescente do contrato.
- falhar na execução do contrato, desenvolvendo serviço diverso do pactuado ou de qualidade inferior ou, ainda, mantendo na execução do serviço profissional inapto, incapaz ou negligente ou cujo comportamento seja prejudicial à imagem e disciplina do órgão – 2%, sobre o valor mensal do contrato, por ocorrência.

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitações e de contratar com a **PPSA**, por um período de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade. A reabilitação será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a **PPSA** pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no disposto na alínea anterior.

10.4. A aplicação das penalidades estabelecidas nesta Cláusula não impede que a **PPSA** rescinda unilateralmente este Contrato, sem prejuízo do ajuizamento das ações cabíveis.

10.5. As multas previstas neste Contrato poderão ser descontadas de qualquer valor devido à **CONTRATADA** ou cobradas mediante processo de execução, na forma da Lei Processual Civil.

10.6. O contrato poderá ser rescindido por ato unilateral e escrito da **PPSA**, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO E SUAS CONSEQUÊNCIAS

11.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei 8666/1993.

11.2. A rescisão deste Contrato poderá ser:

11.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração da **PPSA** nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei mencionada, notificando-se a **CONTRATADA** na forma da Lei, hipóteses que ensejarão as consequências previstas no art. 80 daquele mesmo diploma legal.

11.2.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração da **PPSA**.

11.2.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

11.3. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei 8666/93, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será ela ressarcida dos prejuízos regularmente

 Pré-sal Petróleo	EDITAL DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE.PPSA.001/2017 Anexo III – Modelo de Instrumento Contratual	Pág. 46 de 48
---	---	---------------

comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito ao pagamento devido pela execução do Contrato até a data da rescisão, bem como ao pagamento do custo da desmobilização.

11.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

11.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados à **CONTRATADA** o contraditório e a ampla defesa.

11.6. Na hipótese de a **CONTRATADA** entrar em processo de recuperação judicial ou extrajudicial ficará a critério da **PPSA** manter ou não o presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DEDUÇÕES

12.1. A **PPSA** poderá deduzir, de quaisquer créditos da **CONTRATADA**, decorrentes deste Contrato, débitos, ressarcimentos, indenizações ou multas por ela incorridas.

12.2. Tais débitos, ressarcimentos, indenizações ou multas são, desde já, considerados, pelas partes, no que for cabível, como dívidas líquidas e certas, cobráveis mediante execução forçada, constituindo este Contrato título executivo extrajudicial (cf. artigo 585, Inciso II do CPC).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES FISCAIS

13.1. Todos os tributos, encargos e contribuições parafiscais eventualmente devidos pela execução do objeto deste Contrato correm por conta exclusiva da **CONTRATADA**, que também se responsabiliza pelo perfeito e exato cumprimento de todas as obrigações e formalidades que a Lei a ela atribua.

13.1.1. Os tributos e contribuições, quando devidos na fonte, serão retidos na forma da Lei, fazendo-se os pagamentos à **CONTRATADA** por seu valor líquido.

13.1.2. Caso sejam criados, após a data-base da proposta, novos tributos, encargos ou contribuições parafiscais ou modificadas a base de cálculo e/ou alíquotas dos atuais, de forma a aumentar ou diminuir o ônus da **CONTRATADA**, com repercussão na economia contratual, será o preço revisado de modo a cobrir as diferenças comprovadas decorrentes dessas alterações.

13.1.3. A **CONTRATADA**, não obstante o acima disposto obriga-se, caso venha a ser autuada pela Fazenda Federal, Estadual ou Municipal, no que concerne ao objeto deste Contrato, a defender-se com empenho e zelo perante as autoridades competentes.

13.1.4. Face ao disposto no “caput” desta cláusula, a **PPSA** não se responsabiliza pelo ressarcimento de quaisquer multas, correção monetária, penalidades, juros e outras despesas resultantes da não observância de obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

14.2. O prazo de execução deste Contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na forma e nos limites da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – VALOR E ORÇAMENTO

15.1. Dá-se ao presente Contrato o valor global estimado de R\$ xxxx,xx (xxxxxxxxxxxxxx), conforme valor ofertado no Pregão realizado em XX/ XX/2017.

15.2. A despesa com a contratação de que trata o objeto consta da proposta do PDG 2017, rubrica orçamentária 243190 - Prestação de Serviço Técnico, Administrativo e Operacional – Demais. Para os anos seguintes, esta demanda orçamentária constará nas Propostas do Programa de Dispendios Globais - PDG dos correspondentes exercícios fiscais.

 Pré-sal Petróleo	EDITAL DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE.PPSA.001/2017 Anexo III – Modelo de Instrumento Contratual	Pág. 47 de 48
---	---	---------------

15.3. A despesa para os exercícios subseqüentes será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade e constará da proposta dos correspondentes PDG's da **PPSA**.

15.4. A **PPSA** poderá solicitar, em caso de suas novas necessidades de trabalho, e a **CONTRATADA** obriga-se a aceitar, acréscimos ou suspensões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ENTREGA E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

16.1. Local de entrega dos produtos / serviços contratados: Escritório Central da PPSA.

16.2. Após o recebimento dos produtos / serviços contratados, a **PPSA** fará as correspondentes conferências e dará seu aceite através no documento de cobrança, constituindo este comprovante no Termo de Recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – CESSÃO, SUBCONTRATAÇÃO E DAÇÃO EM GARANTIA

17.1. Ficam expressamente vedadas a cessão, ainda que parcial, bem como a dação em garantia deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – CONFIDENCIALIDADE, DIREITO PATRIMONIAL E PROPRIEDADE INTELECTUAL

18.1. A **CONTRATADA** cederá à **PPSA**, nos termos do artigo 111, da Lei nº 8.666/1993, o direito patrimonial e a propriedade intelectual em caráter definitivo do conteúdo, produtos, metodologias e resultados produzidos em consequência da licitação.

18.2. Os empregados da **CONTRATADA** no uso de suas atribuições terão acesso privativo e individualizado a informações privilegiadas, não podendo repassá-las a terceiros, sob pena de responder criminal e civilmente pelos atos e fatos que venham a ocorrer em decorrência desse ilícito;

18.3. A **CONTRATADA** compromete-se, por si e por seus empregados e prepostos, a garantir e manter o sigilo sobre todas e quaisquer informações técnicas e institucionais a que tiver conhecimento, podendo somente divulgá-las com a prévia autorização da **PPSA**;

18.4. A propriedade da **PPSA** sobre as obras será plena e não se sujeitará a qualquer limitação de tempo, número de cópias, ou localidade. A **PPSA** poderá usá-las de todas as formas, inclusive copiar, alterar, ceder, licenciar ou vender, independentemente de qualquer autorização da **CONTRATADA**;

18.5. Em decorrência do disposto nesta cláusula, fica vedado à **CONTRATADA** qualquer possibilidade de reprodução, cessão a qualquer título e comercialização das obras, pois tais prerrogativas são exclusivas da **PPSA**, não cabendo à **CONTRATADA** qualquer participação em negócios eventualmente realizados entre a **PPSA** e terceiros;

18.6. Caso haja eventual oposição por parte dos profissionais da **CONTRATADA** contra a **PPSA** a respeito da titularidade e autoria das obras, a **CONTRATADA** assume a obrigação de defender que a **PPSA** é sua única e exclusiva titular e proprietária;

18.7. Independentemente do tempo transcorrido, a **CONTRATADA** responderá integralmente perante quaisquer terceiros que porventura venham a questionar a legitimidade e originalidade dos elementos de propriedade intelectual das obras, arcando com todos os custos envolvidos com eventuais disputas, extrajudiciais ou judiciais, e isentando a **PPSA** de quaisquer responsabilidades pelas referidas despesas decorrentes;

18.8. A **CONTRATADA** garante que as obras a serem desenvolvidas no âmbito deste documento serão inéditas e não infringem marca, patente, direito autoral, segredo comercial ou quaisquer outros direitos de propriedade intelectual de terceiros;

